PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/2026 – Edital Retificado

Processo Administrativo Nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de na forma **ELETRÔNICA** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí – PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 4.678.080,94 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos).

PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí – PI
ENDEREÇO DO PORTAL: http://licitasanrosapi.com.br
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23.06.2026
HORÁRIO: 09:30h (horário de Brasília).
DATA DA RODADA DE LANCES: 23.06.2026
HORÁRIO: 09:45h (horário de Brasília).
E-MAIL: licitacao@santarosadopiaui.pi.gov.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Erenilce de Sousa
AUTORIDADE COMPETENTE
Marlon Rodrigues de Sousa

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
JUSTIFICATIVA JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE	- A divisão por lote possibilita uma logística mais efetiva, o que impede que os serviços contemplados nos itens sejam prestados separadamente (por fornecedores variados) e em momentos distintos, o que traria prejuízo às demandas rotineiras dos órgãos participantes; - Justifica-se ainda o agrupamento dos diversos itens em lotes por existir compatibilidade entre si e serem de naturezas semelhantes, observando-se, inclusive, as regras de inserção mercadológica dos itens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, ampliando-se a participação e a competitividade no curso do certame, que é estimulada pela legislação de regência (art. 5º, Lei Federal nº 14.133/2021); - Em reforço, como foram inseridos determinados itens em lotes nomeados conforme suas naturezas, mostra-se adequada e vantajosa a entrega destes pelo mesmo Contratado, o que facilita o controle e a gestão contratual por parte da Administração, evitando transtornos durante a execução contratual.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	**SIM**
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	**SIM (25%)**
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí – PI, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.0020.2160.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** Receitas Próprias e outras fontes **UNIDADE:** 02 03 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** Receitas Próprias e outras fontes.

2.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA ROSA DO PIAUÍ" através do site http://licitasanrosapi.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta

que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada em campo próprio do sistema no endereço eletrônico: http://licitasanrosapi.com.br/ em campo próprio do sistema.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço **http://licitasanrosapi.com.br** e vincularão os participantes e a Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

17.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

17.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

17.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

17.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

17.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

17.8.3. Nas licitações por entregas parceladas, será priorizado a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

17.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

17.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

17.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Piauí/PI - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios http://licitasanrosapi.com.br, www.santarosadopiaui.pi.gov.br e Tribunal de Conta do Estado do Piauí-PI.

17.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

18. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Santa Rosa do Piauí/PI – PI, 09 de junho de 2026.

_____

Thiago Vinicius Carvalho Lopes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí - PI, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 4.678.080,94 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACICLOVIR 200MG	COMPR	9.000,00	R$ 0,62	R$ 5.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 5.580,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	71.250,00	R$ 0,11	R$ 7.837,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 71.250,00 | Valor Total R$ 7.837,50				
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO FÓLICO 5 MGCOMPRIMIDO	COMPR	71.250,00	R$ 0,13	R$ 9.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 71.250,00 | Valor Total R$ 9.262,50				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.250,00	R$ 4,23	R$ 9.517,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 9.517,50				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPR	15.000,00	R$ 1,03	R$ 15.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 15.450,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBROXOL XPE AD 100ML	FR	750,00	R$ 7,08	R$ 5.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 5.310,00				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMBROXOL XPE INF 100ML	FR	750,00	R$ 5,07	R$ 3.802,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.802,50				

15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	750,00	R$ 9,90	R$ 7.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 7.425,00				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CAPSULA	26.250,00	R$ 0,68	R$ 17.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 17.850,00				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	48.750,00	R$ 0,17	R$ 8.287,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 48.750,00 | Valor Total R$ 8.287,50				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	48.750,00	R$ 0,09	R$ 4.387,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 48.750,00 | Valor Total R$ 4.387,50				
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	26.250,00	R$ 0,37	R$ 9.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 9.712,50				
25	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	26.250,00	R$ 0,12	R$ 3.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 3.150,00				
27	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	26.250,00	R$ 0,15	R$ 3.937,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 3.937,50				
29	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000,00	R$ 1,91	R$ 28.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 28.650,00				
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA SUSP 600MG	FR	450,00	R$ 15,43	R$ 6.943,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 6.943,50				
33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AZITROMICINA SUSP 900MG	FR	450,00	R$ 20,32	R$ 9.144,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 9.144,00				
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IPRATROPIO GTS 0,25MG/ML 20ML	FR	375,00	R$ 2,90	R$ 1.087,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.087,50				
37	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMOPRIDA CPR 10MG	COMPR	11.250,00	R$ 0,53	R$ 5.962,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 5.962,50				
39	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	FR	750,00	R$ 5,61	R$ 4.207,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.207,50				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	67.500,00	R$ 0,10	R$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 67.500,00 | Valor Total R$ 6.750,00				
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMPR	22.500,00	R$ 0,16	R$ 3.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total R$ 3.600,00				

45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPR	4.500,00	R$ 0,25	R$ 1.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ 1.125,00				
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	4.500,00	R$ 0,23	R$ 1.035,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ 1.035,00				
49	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	375,00	R$ 12,60	R$ 4.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 4.725,00				
51	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	CAPSULA	15.000,00	R$ 1,10	R$ 16.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 16.500,00				
53	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETOCONAZOL CPR 200MG	COMPR	9.000,00	R$ 0,76	R$ 6.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 6.840,00				
55	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETOCONAZOL CR 30G	BISNAGA	750,00	R$ 8,58	R$ 6.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 6.435,00				
57	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CINARIZINA CPR 25MG	COMPR	7.500,00	R$ 0,77	R$ 5.775,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 5.775,00				
59	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CINARIZINA CPR 75MG	COMPR	7.500,00	R$ 1,01	R$ 7.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 7.575,00				
61	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.750,00	R$ 0,62	R$ 2.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 2.325,00				
63	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLOPIDOGREL CPR 75MG	COMPR	11.250,00	R$ 0,85	R$ 9.562,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 9.562,50				
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPLEXO B CPR C/500	COMPR	15.000,00	R$ 0,17	R$ 2.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 2.550,00				
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPLEXO B SUSP 100ML	FR	1.500,00	R$ 5,87	R$ 8.805,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 8.805,00				
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR	FR	1.875,00	R$ 5,78	R$ 10.837,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.875,00 | Valor Total R$ 10.837,50				
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	BISNAGA	1.500,00	R$ 5,13	R$ 7.695,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 7.695,00				
73	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO COMPR	COMPR	11.250,00	R$ 0,49	R$ 5.512,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 5.512,50				
75	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	FR	1.500,00	R$ 5,44	R$ 8.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 8.160,00				

77	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000,00	R$ 0,17	R$ 2.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 2.550,00				
79	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DICLOFENACO POT 50MG	COMPR	11.250,00	R$ 0,29	R$ 3.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 3.262,50				
81	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DICLOFENACO SOD 50MG	COMPR	11.250,00	R$ 0,16	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 1.800,00				
83	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	4.500,00	R$ 0,50	R$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ 2.250,00				
85	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	37.500,00	R$ 0,31	R$ 11.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 37.500,00 | Valor Total R$ 11.625,00				
87	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.875,00	R$ 3,44	R$ 6.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.875,00 | Valor Total R$ 6.450,00				
89	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	33.750,00	R$ 0,13	R$ 4.387,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 33.750,00 | Valor Total R$ 4.387,50				
91	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	33.750,00	R$ 0,18	R$ 6.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 33.750,00 | Valor Total R$ 6.075,00				
93	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ENALAPRIL 5MG	COMPR	26.250,00	R$ 0,20	R$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 5.250,00				
95	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.750,00	R$ 1,80	R$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 6.750,00				
97	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.750,00	R$ 0,50	R$ 1.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 1.875,00				
99	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	COMPR	9.000,00	R$ 0,63	R$ 5.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 5.670,00				
101	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAPSULA	7.500,00	R$ 1,79	R$ 13.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 13.425,00				
103	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000,00	R$ 0,13	R$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total R$ 3.900,00				
105	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	82.500,00	R$ 0,12	R$ 9.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 82.500,00 | Valor Total R$ 9.900,00				

107	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	82.500,00	R$ 0,09	R$ 7.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 82.500,00 | Valor Total R$ 7.425,00				
109	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	750,00	R$ 11,04	R$ 8.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 8.280,00				
111	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIOSCINA COMPOSTA 10MG GTS 20ML	FR	600,00	R$ 16,65	R$ 9.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 9.990,00				
113	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIOSCINA COMPOSTA CPR 10+250MG	CPR	26.250,00	R$ 0,69	R$ 18.112,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 18.112,50				
115	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IBUPROFENO 300MG	COMPR	15.000,00	R$ 0,32	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 4.800,00				
117	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500,00	R$ 6,37	R$ 9.555,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 9.555,00				
119	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPR	18.750,00	R$ 0,37	R$ 6.937,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 6.937,50				
121	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ISOSSORBIDA 5 MG	COMPR	2.250,00	R$ 0,64	R$ 1.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 1.440,00				
123	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KOLLAGENASE C/CLORAF POM 30G	BISNAGA	225,00	R$ 32,82	R$ 7.384,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 7.384,50				
125	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	FR	8,00	R$ 165,14	R$ 1.321,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 1.321,12				
127	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	BISNAGA	450,00	R$ 11,05	R$ 4.972,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 4.972,50				
129	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LORATADINA 10MG	CPR	9.000,00	R$ 0,27	R$ 2.430,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 2.430,00				
131	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LORATADINA XPE 100ML	FR	600,00	R$ 9,42	R$ 5.652,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 5.652,00				
133	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000,00	R$ 0,80	R$ 12.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 12.000,00				
135	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	101.250,00	R$ 0,17	R$ 17.212,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 101.250,00 | Valor Total R$ 17.212,50				
137	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEBENDAZOL CPR 100MG	COMPR	11.250,00	R$ 0,79	R$ 8.887,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 8.887,50				

139	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MEBENDAZOL SUSP 30ML	FR	750,00	R$ 4,43	R$ 3.322,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.322,50				
141	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METFORMINA 500 MG COM-PRIMIDO	COMPR	63.750,00	R$ 0,31	R$ 19.762,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 63.750,00 | Valor Total R$ 19.762,50				
143	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METFORMINA 850 MG COM-PRIMIDO	COMPR	63.750,00	R$ 0,37	R$ 23.587,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 63.750,00 | Valor Total R$ 23.587,50				
145	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METILDOPA 250 MG COM-PRIMIDO	COMPR	3.750,00	R$ 1,55	R$ 5.812,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 5.812,50				
147	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METILDOPA 500 MG COM-PRIMIDO	CPR	3.750,00	R$ 2,84	R$ 10.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 10.650,00				
149	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	9.000,00	R$ 0,18	R$ 1.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 1.620,00				
151	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	900,00	R$ 4,62	R$ 4.158,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 4.158,00				
153	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METOPROLOL 25MG	CPR	2.250,00	R$ 2,18	R$ 4.905,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 4.905,00				
155	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METOPROLOL 50MG	CPR	3.000,00	R$ 1,19	R$ 3.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 3.570,00				
157	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	375,00	R$ 12,31	R$ 4.616,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 4.616,25				
159	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	22.500,00	R$ 0,43	R$ 9.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total R$ 9.675,00				
161	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL SUSP 120ML	FR	375,00	R$ 15,02	R$ 5.632,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 5.632,50				
163	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METRONIDAZOL+NIST CR 50G	BISNAGA	375,00	R$ 26,50	R$ 9.937,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 9.937,50				
165	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NEOMICINA+BAC POM 10G	BISNAGA	750,00	R$ 5,95	R$ 4.462,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.462,50				
167	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NIFEDIPINO 10 MG COMPRI-MIDO	COMPR	26.250,00	R$ 0,21	R$ 5.512,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 5.512,50				
169	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NIFEDIPINO 20 MG COMPRI-MIDO	CPR	26.250,00	R$ 0,37	R$ 9.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 9.712,50				
171	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FR	450,00	R$ 10,83	R$ 4.873,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 4.873,50				
173	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NISTATINA CR VAG 60G+50APL	BISNAGA	450,00	R$ 16,42	R$ 7.389,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 7.389,00				
175	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MICONAZOL CR 80G + 14 APL	BNG	450,00	R$ 22,76	R$ 10.242,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 10.242,00				
177	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MICONAZOL CR 28G	BNG	600,00	R$ 7,32	R$ 4.392,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 4.392,00				
179	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPSULA	30.000,00	R$ 0,29	R$ 8.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 30.000,00 | Valor Total R$ 8.700,00				
181	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	1.500,00	R$ 2,44	R$ 3.660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 3.660,00				
183	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	33.750,00	R$ 0,23	R$ 7.762,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 33.750,00 | Valor Total R$ 7.762,50				
185	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CPR	33.750,00	R$ 0,37	R$ 12.487,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 33.750,00 | Valor Total R$ 12.487,50				
187	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	33.750,00	R$ 0,51	R$ 17.212,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 33.750,00 | Valor Total R$ 17.212,50				
189	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	33.750,00	R$ 0,20	R$ 6.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 33.750,00 | Valor Total R$ 6.750,00				
191	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROLOPA/CARBIDOPA 100+25MG	COMPR	1.125,00	R$ 3,81	R$ 4.286,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 4.286,25				
193	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROLOPA/CARBIDOPA 200+50MG	COMPR	1.125,00	R$ 4,46	R$ 5.017,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 5.017,50				
195	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	22.500,00	R$ 0,34	R$ 7.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total R$ 7.650,00				
197	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	37.500,00	R$ 0,14	R$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 37.500,00 | Valor Total R$ 5.250,00				
199	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SAIS PARA REIDRATAÇÃO	SCH	2.250,00	R$ 1,97	R$ 4.432,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 4.432,50				
201	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SECNIDAZOL 1000MG	CPR	7.500,00	R$ 4,18	R$ 31.350,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 31.350,00				
203	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SIMETICONA GTS	FR	525,00	R$ 3,19	R$ 1.674,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 1.674,75				
205	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	41.250,00	R$ 0,21	R$ 8.662,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 41.250,00 | Valor Total R$ 8.662,50				
207	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	26.250,00	R$ 0,41	R$ 10.762,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 10.762,50				
209	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFADIAZINA DE PRATA BNG 30G	BISNAGA	1.500,00	R$ 12,65	R$ 18.975,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 18.975,00				
211	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFADIAZINA DE PRATA PT 400G	PT	15,00	R$ 95,95	R$ 1.439,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.439,25				
213	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.500,00	R$ 7,53	R$ 11.295,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 11.295,00				
215	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPR	22.500,00	R$ 0,38	R$ 8.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total R$ 8.550,00				
217	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FR	1.125,00	R$ 4,26	R$ 4.792,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 4.792,50				
219	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	45.000,00	R$ 0,11	R$ 4.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45.000,00 | Valor Total R$ 4.950,00				
221	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	FR	750,00	R$ 6,51	R$ 4.882,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.882,50				
Valor Total do Lote				**R$ 839.258,62**	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACICLOVIR 200MG	COMPR	3.000,00	R$ 0,62	R$ 1.860,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 1.860,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	23.750,00	R$ 0,11	R$ 2.612,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23.750,00 | Valor Total R$ 2.612,50				
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO FÓLICO 5 MGCOMPRIMIDO	COMPR	23.750,00	R$ 0,13	R$ 3.087,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23.750,00 | Valor Total R$ 3.087,50				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	750,00	R$ 4,23	R$ 3.172,50

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.172,50				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPR	5.000,00	R$ 1,03	R$ 5.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 5.150,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL XPE AD 100ML	FR	250,00	R$ 7,08	R$ 1.770,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.770,00				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMBROXOL XPE INF 100ML	FR	250,00	R$ 5,07	R$ 1.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.267,50				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	250,00	R$ 9,90	R$ 2.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.475,00				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CAPSULA	8.750,00	R$ 0,68	R$ 5.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 5.950,00				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	16.250,00	R$ 0,17	R$ 2.762,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 16.250,00 | Valor Total R$ 2.762,50				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	16.250,00	R$ 0,09	R$ 1.462,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 16.250,00 | Valor Total R$ 1.462,50				
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	8.750,00	R$ 0,37	R$ 3.237,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 3.237,50				
26	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	8.750,00	R$ 0,12	R$ 1.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 1.050,00				
28	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	8.750,00	R$ 0,15	R$ 1.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 1.312,50				
30	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000,00	R$ 1,91	R$ 9.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 9.550,00				
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA SUSP 600MG	FR	150,00	R$ 15,43	R$ 2.314,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.314,50				
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AZITROMICINA SUSP 900MG	FR	150,00	R$ 20,32	R$ 3.048,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.048,00				
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IPRATROPIO GTS 0,25MG/ML 20ML	FR	125,00	R$ 2,90	R$ 362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 362,50				
38	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMOPRIDA CPR 10MG	COMPR	3.750,00	R$ 0,53	R$ 1.987,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 1.987,50				
40	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	FR	250,00	R$ 5,61	R$ 1.402,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.402,50				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	22.500,00	R$ 0,10	R$ 2.250,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 22.500,00 | Valor Total R$ 2.250,00				
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMPR	7.500,00	R$ 0,16	R$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 1.200,00				
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.500,00	R$ 0,25	R$ 375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 375,00				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.500,00	R$ 0,23	R$ 345,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 345,00				
50	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	125,00	R$ 12,60	R$ 1.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.575,00				
52	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	CAPSULA	5.000,00	R$ 1,10	R$ 5.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 5.500,00				
54	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOCONAZOL CPR 200MG	COMPR	3.000,00	R$ 0,76	R$ 2.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 2.280,00				
56	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOCONAZOL CR 30G	BISNAGA	250,00	R$ 8,58	R$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.145,00				
58	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CINARIZINA CPR 25MG	COMPR	2.500,00	R$ 0,77	R$ 1.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 1.925,00				
60	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CINARIZINA CPR 75MG	COMPR	2.500,00	R$ 1,01	R$ 2.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 2.525,00				
62	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.250,00	R$ 0,62	R$ 775,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 775,00				
64	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLOPIDOGREL CPR 75MG	COMPR	3.750,00	R$ 0,85	R$ 3.187,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 3.187,50				
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPLEXO B CPR C/500	COMPR	5.000,00	R$ 0,17	R$ 850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 850,00				
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPLEXO B SUSP 100ML	FR	500,00	R$ 5,87	R$ 2.935,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 2.935,00				
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR	FR	625,00	R$ 5,78	R$ 3.612,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 625,00 | Valor Total R$ 3.612,50				
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	BISNAGA	500,00	R$ 5,13	R$ 2.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 2.565,00				
74	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO COMPR	COMPR	3.750,00	R$ 0,49	R$ 1.837,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 1.837,50				

76	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	FR	500,00	R$ 5,44	R$ 2.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 2.720,00				
78	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000,00	R$ 0,17	R$ 850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 850,00				
80	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DICLOFENACO POT 50MG	COMPR	3.750,00	R$ 0,29	R$ 1.087,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 1.087,50				
82	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DICLOFENACO SOD 50MG	COMPR	3.750,00	R$ 0,16	R$ 600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 600,00				
84	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.500,00	R$ 0,50	R$ 750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 750,00				
86	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	12.500,00	R$ 0,31	R$ 3.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12.500,00 | Valor Total R$ 3.875,00				
88	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	625,00	R$ 3,44	R$ 2.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 625,00 | Valor Total R$ 2.150,00				
90	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	11.250,00	R$ 0,13	R$ 1.462,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 1.462,50				
92	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	11.250,00	R$ 0,18	R$ 2.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 2.025,00				
94	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ENALAPRIL 5MG	COMPR	8.750,00	R$ 0,20	R$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 1.750,00				
96	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.250,00	R$ 1,80	R$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 2.250,00				
98	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.250,00	R$ 0,50	R$ 625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 625,00				
100	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.000,00	R$ 0,63	R$ 1.890,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 1.890,00				
102	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAPSULA	2.500,00	R$ 1,79	R$ 4.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 4.475,00				
104	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	10.000,00	R$ 0,13	R$ 1.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ 1.300,00				
106	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	27.500,00	R$ 0,12	R$ 3.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 27.500,00 | Valor Total R$ 3.300,00				

108	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	27.500,00	R$ 0,09	R$ 2.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 27.500,00 | Valor Total R$ 2.475,00				
110	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	250,00	R$ 11,04	R$ 2.760,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.760,00				
112	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIOSCINA COMPOSTA 10MG GTS 20ML	FR	200,00	R$ 16,65	R$ 3.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.330,00				
114	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIOSCINA COMPOSTA CPR 10+250MG	CPR	8.750,00	R$ 0,69	R$ 6.037,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 6.037,50				
116	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IBUPROFENO 300MG	COMPR	5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 1.600,00				
118	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500,00	R$ 6,37	R$ 3.185,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 3.185,00				
120	[COTA RESERVADA ME/EPP] - IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPR	6.250,00	R$ 0,37	R$ 2.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 6.250,00 | Valor Total R$ 2.312,50				
122	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ISOSSORBIDA 5 MG	COMPR	750,00	R$ 0,64	R$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 480,00				
124	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KOLLAGENASE C/CLORAF POM 30G	BISNAGA	75,00	R$ 32,82	R$ 2.461,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.461,50				
126	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	FR	2,00	R$ 165,14	R$ 330,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 330,28				
128	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	BISNAGA	150,00	R$ 11,05	R$ 1.657,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.657,50				
130	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LORATADINA 10MG	CPR	3.000,00	R$ 0,27	R$ 810,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 810,00				
132	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LORATADINA XPE 100ML	FR	200,00	R$ 9,42	R$ 1.884,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.884,00				
134	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000,00	R$ 0,80	R$ 4.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 4.000,00				
136	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	33.750,00	R$ 0,17	R$ 5.737,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 33.750,00 | Valor Total R$ 5.737,50				
138	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEBENDAZOL CPR 100MG	COMPR	3.750,00	R$ 0,79	R$ 2.962,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 2.962,50				

140	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MEBENDAZOL SUSP 30ML	FR	250,00	R$ 4,43	R$ 1.107,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.107,50				
142	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	21.250,00	R$ 0,31	R$ 6.587,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 21.250,00 | Valor Total R$ 6.587,50				
144	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMPR	21.250,00	R$ 0,37	R$ 7.862,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 21.250,00 | Valor Total R$ 7.862,50				
146	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	1.250,00	R$ 1,55	R$ 1.937,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 1.937,50				
148	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	1.250,00	R$ 2,84	R$ 3.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 3.550,00				
150	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	3.000,00	R$ 0,18	R$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 540,00				
152	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	300,00	R$ 4,62	R$ 1.386,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.386,00				
154	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METOPROLOL 25MG	CPR	750,00	R$ 2,18	R$ 1.635,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.635,00				
156	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METOPROLOL 50MG	CPR	1.000,00	R$ 1,19	R$ 1.190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 1.190,00				
158	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	125,00	R$ 12,31	R$ 1.538,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.538,75				
160	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	7.500,00	R$ 0,43	R$ 3.225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 3.225,00				
162	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL SUSP 120ML	FR	125,00	R$ 15,02	R$ 1.877,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.877,50				
164	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METRONIDAZOL+NIST CR 50G	BISNAGA	125,00	R$ 26,50	R$ 3.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 3.312,50				
166	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NEOMICINA+BAC POM 10G	BISNAGA	250,00	R$ 5,95	R$ 1.487,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.487,50				
168	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	8.750,00	R$ 0,21	R$ 1.837,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 1.837,50				
170	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CPR	8.750,00	R$ 0,37	R$ 3.237,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 3.237,50				

172	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FR	150,00	R$ 10,83	R$ 1.624,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.624,50				
174	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NISTATINA CR VAG 60G+50APL	BISNAGA	150,00	R$ 16,42	R$ 2.463,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.463,00				
176	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MICONAZOL CR 80G + 14 APL	BNG	150,00	R$ 22,76	R$ 3.414,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.414,00				
178	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MICONAZOL CR 28G	BNG	200,00	R$ 7,32	R$ 1.464,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.464,00				
180	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPSULA	10.000,00	R$ 0,29	R$ 2.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 10.000,00 | Valor Total R$ 2.900,00				
182	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	500,00	R$ 2,44	R$ 1.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 1.220,00				
184	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	11.250,00	R$ 0,23	R$ 2.587,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 2.587,50				
186	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CPR	11.250,00	R$ 0,37	R$ 4.162,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 4.162,50				
188	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	11.250,00	R$ 0,51	R$ 5.737,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 5.737,50				
190	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	11.250,00	R$ 0,20	R$ 2.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 2.250,00				
192	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROLOPA/CARBIDOPA 100+25MG	COMPR	375,00	R$ 3,81	R$ 1.428,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.428,75				
194	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROLOPA/CARBIDOPA 200+50MG	COMPR	375,00	R$ 4,46	R$ 1.672,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.672,50				
196	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	7.500,00	R$ 0,34	R$ 2.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 2.550,00				
198	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	12.500,00	R$ 0,14	R$ 1.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12.500,00 | Valor Total R$ 1.750,00				
200	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SAIS PARA REIDRATAÇÃO	SCH	750,00	R$ 1,97	R$ 1.477,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.477,50				
202	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SECNIDAZOL 1000MG	CPR	2.500,00	R$ 4,18	R$ 10.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 10.450,00				

204	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SIMETICONA GTS	FR	175,00	R$ 3,19	R$ 558,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 558,25				
206	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	13.750,00	R$ 0,21	R$ 2.887,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 13.750,00 | Valor Total R$ 2.887,50				
208	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	8.750,00	R$ 0,41	R$ 3.587,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 3.587,50				
210	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFADIAZINA DE PRATA BNG 30G	BISNAGA	500,00	R$ 12,65	R$ 6.325,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 6.325,00				
212	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFADIAZINA DE PRATA PT 400G	PT	5,00	R$ 95,95	R$ 479,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 479,75				
214	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500,00	R$ 7,53	R$ 3.765,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 3.765,00				
216	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPR	7.500,00	R$ 0,38	R$ 2.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 2.850,00				
218	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FR	375,00	R$ 4,26	R$ 1.597,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.597,50				
220	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	15.000,00	R$ 0,11	R$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 1.650,00				
222	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	FR	250,00	R$ 6,51	R$ 1.627,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.627,50				
Valor Total do Lote				**R$ 279.642,78**	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 03					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
223	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	AMPOLA	3.750,00	R$ 2,90	R$ 10.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 10.875,00				
225	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACIDO TRANEXÂMICO, 5ML INJ. 10%	AMPOLA	750,00	R$ 11,54	R$ 8.655,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 8.655,00				
227	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMPICILINA INJ 1G	AMPOLA	750,00	R$ 11,86	R$ 8.895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 8.895,00				
229	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADRENALINA 1G INJ.	AMPOLA	750,00	R$ 3,62	R$ 2.715,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 2.715,00				
231	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA DESTILADA 500ML	GL	150,00	R$ 15,36	R$ 2.304,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.304,00				
233	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA PARAINJ. 10 ML	AMPOLA	3.000,00	R$ 0,82	R$ 2.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 2.460,00				
235	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMPOLA	450,00	R$ 6,59	R$ 2.965,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 2.965,50				
237	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	AMPOLA	750,00	R$ 8,44	R$ 6.330,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 6.330,00				
239	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750,00	R$ 2,44	R$ 1.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.830,00				
241	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750,00	R$ 11,48	R$ 8.610,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 8.610,00				
243	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750,00	R$ 16,59	R$ 12.442,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 12.442,50				
245	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ.	AMPOLA	1.125,00	R$ 3,62	R$ 4.072,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 4.072,50				
247	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFALOTINA INJ 1G	AMPOLA	750,00	R$ 14,79	R$ 11.092,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 11.092,50				
249	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750,00	R$ 9,70	R$ 7.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 7.275,00				
251	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETOPROFENO INJ 50MG/ML 2ML C/100 IM	AMPOLA	750,00	R$ 3,19	R$ 2.392,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 2.392,50				
253	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CETOPROFENO INJ 100MG IV C/50	AMPOLA	750,00	R$ 7,71	R$ 5.782,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 5.782,50				
255	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIPROFLOXACINO INJ	BOLSA	450,00	R$ 26,20	R$ 11.790,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 11.790,00				
257	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	1.500,00	R$ 1,40	R$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 2.100,00				
259	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPLEXO B INJ. 2 ML	AMPOLA	2.250,00	R$ 4,08	R$ 9.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 9.180,00				
261	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DEXAMETAZONA INJ. 4 MG 2,5 ML	AMPOLA	2.250,00	R$ 2,67	R$ 6.007,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 6.007,50				

263	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/3 ML	AMPOLA	2.250,00	R$ 2,08	R$ 4.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 4.680,00				
265	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIPIRONA 2ML 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.250,00	R$ 1,66	R$ 3.735,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 3.735,00				
267	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	375,00	R$ 3,48	R$ 1.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.305,00				
269	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FUROSEMINA INJ 20MG/ML	AMPOLA	1.875,00	R$ 2,51	R$ 4.706,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.875,00 | Valor Total R$ 4.706,25				
271	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GENTAMICINA INJ 20MG 1ML	AMPOLA	750,00	R$ 4,65	R$ 3.487,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.487,50				
273	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GENTAMICINA INJ 40MG/ML 1ML	AMPOLA	750,00	R$ 3,60	R$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 2.700,00				
275	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GENTAMICINA INJ 80MG 2ML	AMPOLA	750,00	R$ 1,87	R$ 1.402,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.402,50				
277	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLICOSE 25% INJ 10ML	FRC	900,00	R$ 1,17	R$ 1.053,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 1.053,00				
279	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GLICOSE 50% INJ 10ML	FRC	900,00	R$ 1,68	R$ 1.512,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 1.512,00				
281	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HEPARINA SÓDICA 5000 UI 5 ML	AMPOLA	225,00	R$ 40,77	R$ 9.173,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 9.173,25				
283	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HEPARINA SUBC INJ 5000UI 0,25ML	AMPOLA	225,00	R$ 33,35	R$ 7.503,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 7.503,75				
285	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMPOLA	750,00	R$ 15,81	R$ 11.857,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 11.857,50				
287	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMPOLA	750,00	R$ 8,08	R$ 6.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 6.060,00				
289	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDROCORTISONA 500 MG INJ	AMPOLA	750,00	R$ 13,28	R$ 9.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 9.960,00				
291	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIOSCINA COMPOSTA INJ	AMPOLA	1.875,00	R$ 4,04	R$ 7.575,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.875,00 | Valor Total R$ 7.575,00				
293	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML	AMPOLA	1.125,00	R$ 3,30	R$ 3.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 3.712,50				
295	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML	AMPOLA	600,00	R$ 10,35	R$ 6.210,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 6.210,00				
297	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	AMPOLA	600,00	R$ 13,85	R$ 8.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 8.310,00				
299	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METILERGOMETRINA INJ	AMPOLA	1.125,00	R$ 4,17	R$ 4.691,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 4.691,25				
301	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.200,00	R$ 2,52	R$ 3.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.200,00 | Valor Total R$ 3.024,00				
303	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OCITOCINA 5000UI AMP	AMPOLA	750,00	R$ 14,70	R$ 11.025,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 11.025,00				
305	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXACILINA 500 MG INJ. 10 ML	AMPOLA	750,00	R$ 10,11	R$ 7.582,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 7.582,50				
307	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.125,00	R$ 7,69	R$ 8.651,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 8.651,25				
309	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	600,00	R$ 14,57	R$ 8.742,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 8.742,00				
311	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	1.500,00	R$ 8,56	R$ 12.840,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 12.840,00				
313	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	BOLSA	1.500,00	R$ 8,06	R$ 12.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 12.090,00				
315	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOLSA	2.250,00	R$ 9,68	R$ 21.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 21.780,00				
317	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	600,00	R$ 12,64	R$ 7.584,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 7.584,00				
319	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 100 ML	FR	750,00	R$ 9,50	R$ 7.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 7.125,00				
321	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 250 ML	BOLSA	750,00	R$ 8,92	R$ 6.690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 6.690,00				
323	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SORO GLICOSADO 500 ML	BOLSA	750,00	R$ 14,04	R$ 10.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 10.530,00				
325	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMPOLA	750,00	R$ 3,92	R$ 2.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 2.940,00				
327	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SULFATO DE MAGNESIO INJ 50% 10ML	AMPOLA	750,00	R$ 18,08	R$ 13.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 13.560,00				
329	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TENOXICAM INJ 20MG/ML	AMPOLA	750,00	R$ 16,25	R$ 12.187,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 12.187,50				
331	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VITAMINA K 10 MG/1ML INJ.	AMPOLA	750,00	R$ 5,10	R$ 3.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.825,00				
Valor Total do Lote				**R$ 377.585,25**	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 04					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
224	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	AMPOLA	1.250,00	R$ 2,90	R$ 3.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 3.625,00				
226	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACIDO TRANEXÂMICO, 5ML INJ. 10%	AMPOLA	250,00	R$ 11,54	R$ 2.885,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.885,00				
228	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMPICILINA INJ 1G	AMPOLA	250,00	R$ 11,86	R$ 2.965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.965,00				
230	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADRENALINA 1G INJ.	AMPOLA	250,00	R$ 3,62	R$ 905,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 905,00				
232	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA DESTILADA 500ML	GL	50,00	R$ 15,36	R$ 768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 768,00				
234	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA PARAINJ. 10 ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 0,82	R$ 820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 820,00				
236	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMPOLA	150,00	R$ 6,59	R$ 988,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 988,50				
238	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	AMPOLA	250,00	R$ 8,44	R$ 2.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.110,00				
240	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250,00	R$ 2,44	R$ 610,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 610,00				
242	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250,00	R$ 11,48	R$ 2.870,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.870,00				
244	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250,00	R$ 16,59	R$ 4.147,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.147,50				
246	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ.	AMPOLA	375,00	R$ 3,62	R$ 1.357,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.357,50				
248	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFALOTINA INJ 1G	AMPOLA	250,00	R$ 14,79	R$ 3.697,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.697,50				

250	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250,00	R$ 9,70	R$ 2.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.425,00				
252	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOPROFENO INJ 50MG/ML 2ML C/100 IM	AMPOLA	250,00	R$ 3,19	R$ 797,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 797,50				
254	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CETOPROFENO INJ 100MG IV C/50	AMPOLA	250,00	R$ 7,71	R$ 1.927,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.927,50				
256	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CIPROFLOXACINO INJ	BOLSA	150,00	R$ 26,20	R$ 3.930,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.930,00				
258	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 700,00				
260	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPLEXO B INJ. 2 ML	AMPOLA	750,00	R$ 4,08	R$ 3.060,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.060,00				
262	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DEXAMETAZONA INJ. 4 MG 2,5 ML	AMPOLA	750,00	R$ 2,67	R$ 2.002,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 2.002,50				
264	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/3 ML	AMPOLA	750,00	R$ 2,08	R$ 1.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.560,00				
266	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIPIRONA 2ML 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750,00	R$ 1,66	R$ 1.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.245,00				
268	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	125,00	R$ 3,48	R$ 435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 435,00				
270	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FUROSEMINA INJ 20MG/ML	AMPOLA	625,00	R$ 2,51	R$ 1.568,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 625,00 | Valor Total R$ 1.568,75				
272	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GENTAMICINA INJ 20MG 1ML	AMPOLA	250,00	R$ 4,65	R$ 1.162,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.162,50				
274	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GENTAMICINA INJ 40MG/ML 1ML	AMPOLA	250,00	R$ 3,60	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 900,00				
276	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GENTAMICINA INJ 80MG 2ML	AMPOLA	250,00	R$ 1,87	R$ 467,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 467,50				
278	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GLICOSE 25% INJ 10ML	FRC	300,00	R$ 1,17	R$ 351,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 351,00				
280	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GLICOSE 50% INJ 10ML	FRC	300,00	R$ 1,68	R$ 504,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 504,00				
282	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HEPARINA SÓDICA 5000 UI 5 ML	AMPOLA	75,00	R$ 40,77	R$ 3.057,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 3.057,75				
284	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HEPARINA SUBC INJ 5000UI 0,25ML	AMPOLA	75,00	R$ 33,35	R$ 2.501,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.501,25				
286	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMPOLA	250,00	R$ 15,81	R$ 3.952,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.952,50				
288	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMPOLA	250,00	R$ 8,08	R$ 2.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.020,00				
290	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROCORTISONA 500 MG INJ	AMPOLA	250,00	R$ 13,28	R$ 3.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.320,00				
292	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIOSCINA COMPOSTA INJ	AMPOLA	625,00	R$ 4,04	R$ 2.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 625,00 | Valor Total R$ 2.525,00				
294	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML	AMPOLA	375,00	R$ 3,30	R$ 1.237,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.237,50				
296	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML	AMPOLA	200,00	R$ 10,35	R$ 2.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.070,00				
298	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	AMPOLA	200,00	R$ 13,85	R$ 2.770,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.770,00				
300	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METILERGOMETRINA INJ	AMPOLA	375,00	R$ 4,17	R$ 1.563,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.563,75				
302	[COTA RESERVADA ME/EPP] - METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	400,00	R$ 2,52	R$ 1.008,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 400,00 | Valor Total R$ 1.008,00				
304	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OCITOCINA 5000UI AMP	AMPOLA	250,00	R$ 14,70	R$ 3.675,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.675,00				
306	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OXACILINA 500 MG INJ. 10 ML	AMPOLA	250,00	R$ 10,11	R$ 2.527,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.527,50				
308	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	375,00	R$ 7,69	R$ 2.883,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 2.883,75				
310	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	200,00	R$ 14,57	R$ 2.914,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.914,00				
312	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	500,00	R$ 8,56	R$ 4.280,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 4.280,00				
314	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	BOLSA	500,00	R$ 8,06	R$ 4.030,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 4.030,00				
316	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOLSA	750,00	R$ 9,68	R$ 7.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 7.260,00				
318	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	200,00	R$ 12,64	R$ 2.528,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 2.528,00				
320	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 100 ML	FR	250,00	R$ 9,50	R$ 2.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.375,00				
322	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 250 ML	BOLSA	250,00	R$ 8,92	R$ 2.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.230,00				
324	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SORO GLICOSADO 500 ML	BOLSA	250,00	R$ 14,04	R$ 3.510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.510,00				
326	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMPOLA	250,00	R$ 3,92	R$ 980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 980,00				
328	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SULFATO DE MAGNESIO INJ 50% 10ML	AMPOLA	250,00	R$ 18,08	R$ 4.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.520,00				
330	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TENOXICAM INJ 20MG/ML	AMPOLA	250,00	R$ 16,25	R$ 4.062,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.062,50				
332	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VITAMINA K 10 MG/1ML INJ.	AMPOLA	250,00	R$ 5,10	R$ 1.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.275,00				
Valor Total do Lote				**R$ 125.861,75**	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 05					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
333	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO 500 MG	COMP	9.000,00	R$ 2,17	R$ 19.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 19.530,00				
335	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	600,00	R$ 17,09	R$ 10.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 10.254,00				
337	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	COMP	7.500,00	R$ 1,27	R$ 9.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 9.525,00				
339	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	56.250,00	R$ 0,41	R$ 23.062,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 56.250,00 | Valor Total R$ 23.062,50				
341	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	18.750,00	R$ 0,61	R$ 11.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 11.437,50				
343	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALPRAZOLAM CPR 0,5MG	COMP	9.000,00	R$ 0,20	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 1.800,00				
345	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALPRAZOLAM CPR 1MG	COMP	9.000,00	R$ 0,21	R$ 1.890,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 1.890,00				
347	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALPRAZOLAM CPR 2MG	COMP	9.000,00	R$ 0,78	R$ 7.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 7.020,00				
349	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BIPERIDENO 2 MG	COMP	8.250,00	R$ 0,79	R$ 6.517,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.250,00 | Valor Total R$ 6.517,50				

351	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMAZEPAM 3 MG	COMP	12.000,00	R$ 0,26	R$ 3.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ 3.120,00				
353	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROMAZEPAM 6 MG	COMP	12.000,00	R$ 0,28	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12.000,00 | Valor Total R$ 3.360,00				
355	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	450,00	R$ 19,39	R$ 8.725,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 8.725,50				
357	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	26.250,00	R$ 0,45	R$ 11.812,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26.250,00 | Valor Total R$ 11.812,50				
359	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMP	18.750,00	R$ 0,99	R$ 18.562,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 18.562,50				
361	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	11.250,00	R$ 0,65	R$ 7.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 7.312,50				
363	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CITALOPRAM 20 MG	COMP	2.250,00	R$ 0,35	R$ 787,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 787,50				
365	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,29	R$ 4.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 4.350,00				
367	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLONAZEPAM 2 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,23	R$ 3.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 3.450,00				
369	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	450,00	R$ 5,31	R$ 2.389,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 2.389,50				
371	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	11.250,00	R$ 0,63	R$ 7.087,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 7.087,50				
373	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	11.250,00	R$ 0,99	R$ 11.137,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 11.137,50				
375	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	450,00	R$ 37,18	R$ 16.731,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 16.731,00				
377	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	750,00	R$ 4,35	R$ 3.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.262,50				
379	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIAZEPAM 10 MG	COMP	18.750,00	R$ 0,21	R$ 3.937,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 3.937,50				
381	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIAZEPAM 5 MG	COMP	18.750,00	R$ 0,13	R$ 2.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 2.437,50				
383	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DIAZEPAM INJ 10MG/2ML IN-JET	AMPOLA	1.500,00	R$ 1,65	R$ 2.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 2.475,00				
385	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCITALOPRAM CPR 10MG	COMP	11.250,00	R$ 0,51	R$ 5.737,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 5.737,50				
387	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCITALOPRAM CPR 20MG	COMP	11.250,00	R$ 0,64	R$ 7.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 7.200,00				
389	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENITOÍNA 100 MG	COMPRI-MIDO	18.750,00	R$ 0,48	R$ 9.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 9.000,00				
391	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENOBARBITAL 100 MG 100 MG	COMP	18.750,00	R$ 0,41	R$ 7.687,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 7.687,50				
393	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJE	AMPOLA	750,00	R$ 5,98	R$ 4.485,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.485,00				
395	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	FR	450,00	R$ 10,59	R$ 4.765,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 4.765,50				
397	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FENTANILA 50MCG/ML 10ML	AMPOLA	750,00	R$ 10,89	R$ 8.167,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 8.167,50				
399	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLUOXETINA 20 MG	COMP	9.000,00	R$ 0,14	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 9.000,00 | Valor Total R$ 1.260,00				
401	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HALOPERIDOL 1 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,47	R$ 7.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 7.050,00				
403	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL	FRC	450,00	R$ 7,89	R$ 3.550,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 3.550,50				
405	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HALOPERIDOL 5 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,40	R$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 6.000,00				
407	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	375,00	R$ 14,40	R$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 5.400,00				
409	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	5.550,00	R$ 1,53	R$ 8.491,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.550,00 | Valor Total R$ 8.491,50				
411	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	3.750,00	R$ 1,95	R$ 7.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 7.312,50				
413	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEVOMEPROMAZINA GTS	FR	450,00	R$ 32,49	R$ 14.620,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 14.620,50				
415	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MIDAZOLAM INJ 5MG/ML 3ML C/5 IV/IM	AMPOLA	750,00	R$ 5,66	R$ 4.245,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.245,00				
417	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MIDAZOLAM INJ 15MG 3ML	AMPOLA	750,00	R$ 7,26	R$ 5.445,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 5.445,00				
419	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	450,00	R$ 8,04	R$ 3.618,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 3.618,00				
421	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	450,00	R$ 5,01	R$ 2.254,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 2.254,50				
423	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXCARBAMAZEPINA SUSP 100ML	FR	75,00	R$ 74,05	R$ 5.553,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 5.553,75				
425	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUETIAPINA 100MG	COMP	7.500,00	R$ 1,88	R$ 14.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 14.100,00				
427	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUETIAPINA 200MG	COMP	7.500,00	R$ 1,04	R$ 7.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 7.800,00				
429	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - QUETIAPINA 25MG	COMP	7.500,00	R$ 1,40	R$ 10.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7.500,00 | Valor Total R$ 10.500,00				
431	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RISPERIDONA 1 MG	COMP	11.250,00	R$ 0,36	R$ 4.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 4.050,00				
433	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	225,00	R$ 37,48	R$ 8.433,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 8.433,00				
435	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RISPERIDONA 2 MG	COMP	11.250,00	R$ 0,59	R$ 6.637,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 6.637,50				
437	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RISPERIDONA 3 MG COMP	COMP	11.250,00	R$ 0,63	R$ 7.087,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 11.250,00 | Valor Total R$ 7.087,50				
439	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	4.500,00	R$ 0,71	R$ 3.195,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ 3.195,00				
441	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRAMADOL 100 MG AMP 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	750,00	R$ 6,20	R$ 4.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.650,00				
443	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRAMADOL INJ 50MG/ML 1ML C/100	AMPOLA	750,00	R$ 5,59	R$ 4.192,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.192,50				
445	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRAMADOL CPR 50MG	COMP	4.500,00	R$ 0,55	R$ 2.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4.500,00 | Valor Total R$ 2.475,00				
Valor Total do Lote				**R$ 396.939,75**	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 06					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
334	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO 500 MG	COMP	3.000,00	R$ 2,17	R$ 6.510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 6.510,00				
336	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200,00	R$ 17,09	R$ 3.418,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.418,00				
338	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	COMP	2.500,00	R$ 1,27	R$ 3.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 3.175,00				
340	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	18.750,00	R$ 0,41	R$ 7.687,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 18.750,00 | Valor Total R$ 7.687,50				
342	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	6.250,00	R$ 0,61	R$ 3.812,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 6.250,00 | Valor Total R$ 3.812,50				
344	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALPRAZOLAM CPR 0,5MG	COMP	3.000,00	R$ 0,20	R$ 600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 600,00				
346	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALPRAZOLAM CPR 1MG	COMP	3.000,00	R$ 0,21	R$ 630,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 630,00				
348	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALPRAZOLAM CPR 2MG	COMP	3.000,00	R$ 0,78	R$ 2.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 2.340,00				
350	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BIPERIDENO 2 MG	COMP	2.750,00	R$ 0,79	R$ 2.172,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.750,00 | Valor Total R$ 2.172,50				
352	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMAZEPAM 3 MG	COMP	4.000,00	R$ 0,26	R$ 1.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ 1.040,00				
354	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROMAZEPAM 6 MG	COMP	4.000,00	R$ 0,28	R$ 1.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total R$ 1.120,00				
356	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	150,00	R$ 19,39	R$ 2.908,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.908,50				
358	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARBAMAZEPINA 200 MG COM-PRIMIDO	COMP	8.750,00	R$ 0,45	R$ 3.937,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8.750,00 | Valor Total R$ 3.937,50				
360	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARBAMAZEPINA 400 MG COM-PRIMIDO	COMP	6.250,00	R$ 0,99	R$ 6.187,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 6.250,00 | Valor Total R$ 6.187,50				
362	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	3.750,00	R$ 0,65	R$ 2.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 2.437,50				
364	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CITALOPRAM 20 MG	COMP	750,00	R$ 0,35	R$ 262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 262,50				
366	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	5.000,00	R$ 0,29	R$ 1.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 1.450,00				
368	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLONAZEPAM 2 MG	COMP	5.000,00	R$ 0,23	R$ 1.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 1.150,00				
370	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	150,00	R$ 5,31	R$ 796,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 796,50				

372	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	3.750,00	R$ 0,63	R$ 2.362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 2.362,50				
374	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	3.750,00	R$ 0,99	R$ 3.712,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 3.712,50				
376	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	150,00	R$ 37,18	R$ 5.577,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 5.577,00				
378	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	250,00	R$ 4,35	R$ 1.087,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.087,50				
380	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIAZEPAM 10 MG	COMP	6.250,00	R$ 0,21	R$ 1.312,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 6.250,00 | Valor Total R$ 1.312,50				
382	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIAZEPAM 5 MG	COMP	6.250,00	R$ 0,13	R$ 812,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 6.250,00 | Valor Total R$ 812,50				
384	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DIAZEPAM INJ 10MG/2ML INJET	AMPOLA	500,00	R$ 1,65	R$ 825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 825,00				
386	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCITALOPRAM CPR 10MG	COMP	3.750,00	R$ 0,51	R$ 1.912,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 1.912,50				
388	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCITALOPRAM CPR 20MG	COMP	3.750,00	R$ 0,64	R$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 2.400,00				
390	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FENITOÍNA 100 MG	COMPRI-MIDO	6.250,00	R$ 0,48	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 6.250,00 | Valor Total R$ 3.000,00				
392	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FENOBARBITAL 100 MG 100 MG	COMP	6.250,00	R$ 0,41	R$ 2.562,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 6.250,00 | Valor Total R$ 2.562,50				
394	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FENOBARBITAL 100 MG/ML INJE	AMPOLA	250,00	R$ 5,98	R$ 1.495,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.495,00				
396	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	FR	150,00	R$ 10,59	R$ 1.588,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.588,50				
398	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FENTANILA 50MCG/ML 10ML	AMPOLA	250,00	R$ 10,89	R$ 2.722,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.722,50				
400	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLUOXETINA 20 MG	COMP	3.000,00	R$ 0,14	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 420,00				
402	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HALOPERIDOL 1 MG	COMP	5.000,00	R$ 0,47	R$ 2.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 2.350,00				
404	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL	FRC	150,00	R$ 7,89	R$ 1.183,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.183,50				
406	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HALOPERIDOL 5 MG	COMP	5.000,00	R$ 0,40	R$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 2.000,00				
408	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	125,00	R$ 14,40	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.800,00				
410	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	1.850,00	R$ 1,53	R$ 2.830,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.850,00 | Valor Total R$ 2.830,50				
412	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	1.250,00	R$ 1,95	R$ 2.437,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 2.437,50				
414	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LEVOMEPROMAZINA GTS	FR	150,00	R$ 32,49	R$ 4.873,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 4.873,50				
416	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MIDAZOLAM INJ 5MG/ML 3ML C/5 IV/IM	AMPOLA	250,00	R$ 5,66	R$ 1.415,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.415,00				
418	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MIDAZOLAM INJ 15MG 3ML	AMPOLA	250,00	R$ 7,26	R$ 1.815,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.815,00				
420	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	150,00	R$ 8,04	R$ 1.206,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.206,00				
422	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	150,00	R$ 5,01	R$ 751,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 751,50				
424	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OXCARBAMAZEPINA SUSP 100ML	FR	25,00	R$ 74,05	R$ 1.851,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.851,25				
426	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUETIAPINA 100MG	COMP	2.500,00	R$ 1,88	R$ 4.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 4.700,00				
428	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUETIAPINA 200MG	COMP	2.500,00	R$ 1,04	R$ 2.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 2.600,00				
430	[COTA RESERVADA ME/EPP] - QUETIAPINA 25MG	COMP	2.500,00	R$ 1,40	R$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.500,00 | Valor Total R$ 3.500,00				
432	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RISPERIDONA 1 MG	COMP	3.750,00	R$ 0,36	R$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 1.350,00				
434	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	75,00	R$ 37,48	R$ 2.811,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.811,00				
436	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RISPERIDONA 2 MG	COMP	3.750,00	R$ 0,59	R$ 2.212,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 2.212,50				
438	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RISPERIDONA 3 MG COMP	COMP	3.750,00	R$ 0,63	R$ 2.362,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 2.362,50				
440	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	1.500,00	R$ 0,71	R$ 1.065,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 1.065,00				

442	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRAMADOL 100 MG AMP 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250,00	R$ 6,20	R$ 1.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.550,00				
444	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRAMADOL INJ 50MG/ML 1ML C/100	AMPOLA	250,00	R$ 5,59	R$ 1.397,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.397,50				
446	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRAMADOL CPR 50MG	COMP	1.500,00	R$ 0,55	R$ 825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 825,00				
Valor Total do Lote				**R$ 132.313,25**	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 07					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
447	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ABAIXADOR DE LINGUA C/100	CAIXA	450,00	R$ 9,12	R$ 4.104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 4.104,00				
449	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	450,00	R$ 24,43	R$ 10.993,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 10.993,50				
451	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA 13X4,5 C/100	CAIXA	525,00	R$ 16,69	R$ 8.762,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 8.762,25				
453	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA 20X5,5 C/100	CAIXA	525,00	R$ 13,96	R$ 7.329,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 7.329,00				
455	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA 25X07 C/100	CAIXA	525,00	R$ 12,64	R$ 6.636,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 6.636,00				
457	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA 25X08 C/100	CAIXA	525,00	R$ 12,82	R$ 6.730,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 6.730,50				
459	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA 30X07 C/100	CAIXA	525,00	R$ 11,34	R$ 5.953,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 5.953,50				
461	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA 30X08 C/100	CAIXA	525,00	R$ 25,45	R$ 13.361,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 13.361,25				
463	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AGULHA 40X12 C/100	CAIXA	525,00	R$ 17,67	R$ 9.276,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 525,00 | Valor Total R$ 9.276,75				
465	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL 70% 1000ML	FR	1.425,00	R$ 14,00	R$ 19.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.425,00 | Valor Total R$ 19.950,00				
467	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL 500 ML	FR	1.425,00	R$ 12,07	R$ 17.199,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.425,00 | Valor Total R$ 17.199,75				
469	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	600,00	R$ 28,46	R$ 17.076,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 17.076,00				
471	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE GLICOSIME-TRO	UND	38,00	R$ 80,48	R$ 3.058,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 3.058,24				
473	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO DE PRESSAO DIG.PULSO	UND	45,00	R$ 216,83	R$ 9.757,35

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 9.757,35				
475	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA CREPOM 10X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	750,00	R$ 8,42	R$ 6.315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 6.315,00				
477	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA CREPOM 12X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	750,00	R$ 10,00	R$ 7.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 7.500,00				
479	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA CREPOM 15X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	750,00	R$ 11,00	R$ 8.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 8.250,00				
481	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ATADURA CREPOM 20X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	750,00	R$ 12,63	R$ 9.472,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 9.472,50				
483	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AVENTAL MANGA LONGA C/10 30G	UND	1.125,00	R$ 4,08	R$ 4.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 4.590,00				
485	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE	UND	38,00	R$ 114,96	R$ 4.368,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.368,48				
487	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDAGEM ADT BLOOD STOP C/500	PCT	75,00	R$ 76,07	R$ 5.705,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 5.705,25				
489	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAIXA TERMICA 34 LT	UND	8,00	R$ 158,45	R$ 1.267,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 1.267,60				
491	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAMPO OPERATORIO 45X50	PCT	75,00	R$ 114,14	R$ 8.560,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 8.560,50				
493	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UND	3.000,00	R$ 1,56	R$ 4.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 4.680,00				
495	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UND	3.000,00	R$ 1,45	R$ 4.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 4.350,00				
497	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UND	3.750,00	R$ 1,81	R$ 6.787,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 6.787,50				
499	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UND	3.750,00	R$ 1,81	R$ 6.787,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 6.787,50				
501	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	UND	3.750,00	R$ 1,50	R$ 5.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 5.625,00				
503	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UND	3.750,00	R$ 2,82	R$ 10.575,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 10.575,00				
505	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	1.125,00	R$ 3,58	R$ 4.027,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 4.027,50				
507	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CATETER NASAL TIPO OCULOS INF	UND	1.125,00	R$ 4,75	R$ 5.343,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 5.343,75				
509	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLAMP UMBILICAL DESC. C/100	CX	75,00	R$ 68,22	R$ 5.116,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 5.116,50				
511	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML	FR	60,00	R$ 50,84	R$ 3.050,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 3.050,40				
513	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	FR	60,00	R$ 35,21	R$ 2.112,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 2.112,60				
515	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR DE URINA 2000ML SF	UND	750,00	R$ 8,61	R$ 6.457,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 6.457,50				
517	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS	UND	750,00	R$ 14,21	R$ 10.657,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 10.657,50				
519	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	UND	750,00	R$ 13,18	R$ 9.885,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 9.885,00				
521	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	UND	750,00	R$ 17,47	R$ 13.102,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 13.102,50				
523	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA	UND	3.750,00	R$ 1,00	R$ 3.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total R$ 3.750,00				
525	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 09 FIOS	PCT	750,00	R$ 20,00	R$ 15.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 15.000,00				
527	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	GL	8,00	R$ 258,65	R$ 2.069,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 2.069,20				
529	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DETERGENTE MULTIENZIMA 5 ENZIMAS 5L	GL	8,00	R$ 151,31	R$ 1.210,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 1.210,48				
531	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MACRO MACRO GOTAS	UND	3.000,00	R$ 1,32	R$ 3.960,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 3.960,00				

533	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	3.000,00	R$ 1,12	R$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 3.360,00				
535	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EQUIPO P/ NUTRICAO ENT	UND	1.500,00	R$ 3,97	R$ 5.955,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 5.955,00				
537	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA CERVICAL C/100	UND	2.250,00	R$ 1,07	R$ 2.407,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 2.407,50				
539	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA COM PVPI DESC.	UND	600,00	R$ 5,47	R$ 3.282,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 3.282,00				
541	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ESTETO	UND	15,00	R$ 161,72	R$ 2.425,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 2.425,80				
543	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESFIGMOMANOMETRO IN-FANTIL C/ESTETO	UND	15,00	R$ 242,27	R$ 3.634,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 3.634,05				
545	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESFIGMOMANOMETRO OBESO C/EST	UND	15,00	R$ 290,20	R$ 4.353,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 4.353,00				
547	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPARADRAPO 10X4,5 CM C/20	UND	600,00	R$ 19,83	R$ 11.898,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 11.898,00				
549	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	150,00	R$ 19,65	R$ 2.947,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.947,50				
551	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPECULO VAG TAM G	UND	600,00	R$ 2,50	R$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
553	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPECULO VAG TAM M	UND	600,00	R$ 2,42	R$ 1.452,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.452,00				
555	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPECULO VAG TAM P	UND	600,00	R$ 2,06	R$ 1.236,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.236,00				
557	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 159,71	R$ 3.673,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 3.673,33				
559	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 175,33	R$ 4.032,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 4.032,59				
561	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 214,90	R$ 4.942,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 4.942,70				
563	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 166,20	R$ 3.822,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 3.822,60				
565	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 166,20	R$ 3.822,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 3.822,60				
567	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 210,00	R$ 4.830,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 4.830,00				
569	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DE ALGODÃO – 0- C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 102,33	R$ 2.353,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 2.353,59				
571	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DE ALGODÃO – 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 126,19	R$ 2.902,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 2.902,37				
573	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DE ALGODÃO – 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 90,60	R$ 2.083,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 2.083,80				
575	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DE ALGODÃO – 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	23,00	R$ 152,75	R$ 3.513,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 3.513,25				
577	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA CREPE HOSP 16X50M	ROLO	375,00	R$ 8,39	R$ 3.146,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 3.146,25				
579	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA CREPE HOSP 19MMX50M	ROLO	375,00	R$ 10,31	R$ 3.866,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 3.866,25				
581	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA MICROPORE 10X4,5CM	UND	375,00	R$ 11,72	R$ 4.395,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 4.395,00				
583	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA MICROPORE 2,5CMX10M	UND	375,00	R$ 5,80	R$ 2.175,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 2.175,00				
585	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA MICROPORE 5CMX10M	UND	375,00	R$ 10,71	R$ 4.016,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 4.016,25				
587	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROLO	375,00	R$ 7,60	R$ 2.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 2.850,00				
589	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	225,00	R$ 18,83	R$ 4.236,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 4.236,75				
591	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLUXOMETRO OXIGENIO 0 A 15	UND	12,00	R$ 143,41	R$ 1.720,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.720,92				
593	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML	FR	1.500,00	R$ 1,93	R$ 2.895,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total R$ 2.895,00				
595	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESC INF EG C/14	PCT	225,00	R$ 20,82	R$ 4.684,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 4.684,50				
597	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESC INF G C/16	PCT	225,00	R$ 20,85	R$ 4.691,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 4.691,25				
599	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESC INF M C/18	PCT	225,00	R$ 23,28	R$ 5.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 5.238,00				
601	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA DESC INF P C/20	PCT	225,00	R$ 23,28	R$ 5.238,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 5.238,00				
603	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERI ADT EG	PCT	225,00	R$ 25,10	R$ 5.647,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 5.647,50				
605	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERI ADT G	PCT	225,00	R$ 37,26	R$ 8.383,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 8.383,50				
607	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERI ADT M	PCT	225,00	R$ 24,22	R$ 5.449,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 5.449,50				
609	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FRALDA GERI ADT P	PCT	225,00	R$ 24,92	R$ 5.607,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 5.607,00				
611	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GARROTE COMUM C/TRAVA	UND	300,00	R$ 16,50	R$ 4.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 4.950,00				
613	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GEL P/ULTRASSOM 1KG	GL	75,00	R$ 15,85	R$ 1.188,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.188,75				
615	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GEL PARA ULTRASSON 5 KG	GL	60,00	R$ 88,91	R$ 5.334,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 5.334,60				
617	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GORRO DESC. C/100	PCT	600,00	R$ 17,77	R$ 10.662,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 10.662,00				
619	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT PAPANICOLAU G	KIT	750,00	R$ 8,48	R$ 6.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 6.360,00				
621	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT PAPANICOLAU M	KIT	750,00	R$ 5,96	R$ 4.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.470,00				
623	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT PAPANICOLAU P	KIT	750,00	R$ 7,83	R$ 5.872,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 5.872,50				
625	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADT.	KIT	75,00	R$ 26,87	R$ 2.015,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.015,25				
627	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INF.	KIT	75,00	R$ 25,10	R$ 1.882,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.882,50				
629	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAMINA FOSCA 25X76 C/50	CX	75,00	R$ 12,22	R$ 916,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 916,50				
631	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	CAIXA	15,00	R$ 58,12	R$ 871,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 871,80				
633	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 C/100	CAIXA	15,00	R$ 41,48	R$ 622,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 622,20				
635	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	15,00	R$ 50,99	R$ 764,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 764,85				
637	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LAMPADA INFRAVERMELHO 220V	UND	15,00	R$ 222,70	R$ 3.340,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 3.340,50				
639	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LANCETA P/TESTE 28G C/100	CX	375,00	R$ 8,31	R$ 3.116,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 3.116,25				
641	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/200	PAR	900,00	R$ 2,15	R$ 1.935,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 1.935,00				
643	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/200	PAR	900,00	R$ 2,30	R$ 2.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 2.070,00				
645	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 C/200	PAR	900,00	R$ 2,77	R$ 2.493,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 2.493,00				
647	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 C/200	PAR	900,00	R$ 6,19	R$ 5.571,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ 5.571,00				
649	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CAIXA	825,00	R$ 41,94	R$ 34.600,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 825,00 | Valor Total R$ 34.600,50				
651	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CAIXA	825,00	R$ 40,33	R$ 33.272,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 825,00 | Valor Total R$ 33.272,25				
653	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CAIXA	825,00	R$ 51,19	R$ 42.231,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 825,00 | Valor Total R$ 42.231,75				
655	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CAIXA	825,00	R$ 45,19	R$ 37.281,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 825,00 | Valor Total R$ 37.281,75				
657	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CAIXA	1.125,00	R$ 16,32	R$ 18.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 18.360,00				
659	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MASCARA DESC KN95	UND	1.125,00	R$ 2,27	R$ 2.553,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 2.553,75				
661	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NYLON Nº 0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	45,00	R$ 63,54	R$ 2.859,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 2.859,30				
663	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NYLON Nº 1-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	45,00	R$ 64,85	R$ 2.918,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 2.918,25				
665	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NYLON Nº 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	45,00	R$ 62,56	R$ 2.815,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 2.815,20				
667	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NYLON Nº 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	45,00	R$ 63,22	R$ 2.844,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 2.844,90				
669	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NYLON Nº 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	45,00	R$ 67,82	R$ 3.051,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 3.051,90				
671	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NYLON Nº 5-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	45,00	R$ 53,74	R$ 2.418,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ 2.418,30				
673	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OTOSCOPIO MINI	UND	15,00	R$ 406,39	R$ 6.095,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 6.095,85				
675	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OXIMETRO DE PULSO/DEDO	UND	15,00	R$ 161,83	R$ 2.427,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 2.427,45				
677	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIR. 12X100	RL	23,00	R$ 128,11	R$ 2.946,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 2.946,53				
679	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIR. 15X100	ROLO	23,00	R$ 152,88	R$ 3.516,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 3.516,24				
681	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIR. 25X100	ROLO	23,00	R$ 267,46	R$ 6.151,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 6.151,58				
683	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIR. 300X100	UND	23,00	R$ 346,42	R$ 7.967,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 7.967,66				
685	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLO	23,00	R$ 114,13	R$ 2.624,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 2.624,99				
687	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	ROLO	23,00	R$ 190,44	R$ 4.380,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 4.380,12				
689	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL LENCOL 50X50	UND	375,00	R$ 16,97	R$ 6.363,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 6.363,75				
691	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL LENCOL 70X50	UND	375,00	R$ 27,00	R$ 10.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 10.125,00				
693	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL TOALHA 20X21 100%CELULOSE	PCT	225,00	R$ 40,69	R$ 9.155,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 9.155,25				
695	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PROPÉS C/100	CAIXA	375,00	R$ 16,30	R$ 6.112,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 6.112,50				
697	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	75,00	R$ 101,10	R$ 7.582,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 7.582,50				
699	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PVPI TÓPICO 1000ML	LT	75,00	R$ 98,08	R$ 7.356,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 7.356,00				
701	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESSUCITADOR ADT. C/ RE-SERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	12,00	R$ 590,69	R$ 7.088,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 7.088,28				
703	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESSUCITADOR INF. C/ RE-SERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	12,00	R$ 511,57	R$ 6.138,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 6.138,84				
705	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESSUCITADOR NEONATAL. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	12,00	R$ 557,20	R$ 6.686,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 6.686,40				
707	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	75,00	R$ 87,08	R$ 6.531,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.531,00				
709	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L	PCT	75,00	R$ 75,41	R$ 5.655,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 5.655,75				
711	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L	PCT	75,00	R$ 70,51	R$ 5.288,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 5.288,25				
713	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP 19 G	UND	3.000,00	R$ 0,42	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 1.260,00				
715	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP 21 G	UND	3.000,00	R$ 0,37	R$ 1.110,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 1.110,00				
717	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP 23 G	UND	3.000,00	R$ 0,44	R$ 1.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 1.320,00				
719	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SCALP 25 G	UND	3.000,00	R$ 0,41	R$ 1.230,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total R$ 1.230,00				
721	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML C/A	UND	15.000,00	R$ 0,87	R$ 13.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 13.050,00				
723	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 10ML S/A	UND	15.000,00	R$ 0,60	R$ 9.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 9.000,00				
725	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 1ML C/A	UND	15.000,00	R$ 0,51	R$ 7.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 7.650,00				
727	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 1ML S/A	UND	15.000,00	R$ 0,32	R$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 4.800,00				
729	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML C/A	UND	15.000,00	R$ 1,28	R$ 19.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 19.200,00				
731	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 20ML S/A	UND	15.000,00	R$ 0,88	R$ 13.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 13.200,00				

733	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 3ML C/A	UND	15.000,00	R$ 0,36	R$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 5.400,00				
735	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 3ML S/A	UND	15.000,00	R$ 0,30	R$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 4.500,00				
737	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 5ML C/A	UND	15.000,00	R$ 0,59	R$ 8.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 8.850,00				
739	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA DESC. 5ML S/A	UND	15.000,00	R$ 0,37	R$ 5.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15.000,00 | Valor Total R$ 5.550,00				
741	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA ASP. TRAQ N.10	UND	600,00	R$ 2,04	R$ 1.224,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.224,00				
743	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA ASP. TRAQ N.12	UND	600,00	R$ 1,54	R$ 924,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 924,00				
745	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA ASP. TRAQ N.14	UND	600,00	R$ 1,31	R$ 786,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 786,00				
747	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	750,00	R$ 5,74	R$ 4.305,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.305,00				
749	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	750,00	R$ 5,70	R$ 4.275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.275,00				
751	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	750,00	R$ 5,07	R$ 3.802,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.802,50				
753	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	750,00	R$ 6,00	R$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.500,00				
755	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	UND	750,00	R$ 5,90	R$ 4.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.425,00				
757	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS	UND	750,00	R$ 5,91	R$ 4.432,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 4.432,50				
759	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO CURTA N.06	UND	600,00	R$ 1,86	R$ 1.116,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.116,00				
761	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO CURTA N.08	UND	600,00	R$ 1,47	R$ 882,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 882,00				
763	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO CURTA N.10	UND	600,00	R$ 1,54	R$ 924,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 924,00				
765	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO CURTA N.12	UND	600,00	R$ 1,72	R$ 1.032,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.032,00				
767	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO LONGA N. 04	UND	600,00	R$ 2,62	R$ 1.572,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.572,60				
769	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO LONGA N. 06	UND	600,00	R$ 2,30	R$ 1.380,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.380,00				

771	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO LONGA N. 08	UND	600,00	R$ 2,46	R$ 1.476,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.476,00				
773	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO LONGA N. 10	UND	600,00	R$ 2,21	R$ 1.326,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.326,00				
775	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO LONGA N. 12	UND	600,00	R$ 2,01	R$ 1.206,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.206,00				
777	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA NASO LONGA N. 14	UND	600,00	R$ 2,09	R$ 1.254,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.254,00				
779	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL N. 04	UND	750,00	R$ 1,58	R$ 1.185,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.185,00				
781	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL N.08	UND	1.125,00	R$ 1,22	R$ 1.372,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total R$ 1.372,50				
783	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL N.10	UND	750,00	R$ 1,14	R$ 855,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 855,00				
785	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL N.12	UND	750,00	R$ 1,44	R$ 1.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 1.080,00				
787	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SONDA URETRAL N.14	UND	600,00	R$ 1,91	R$ 1.146,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 600,00 | Valor Total R$ 1.146,00				
789	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	300,00	R$ 20,70	R$ 6.210,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 6.210,00				
791	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UND	75,00	R$ 153,47	R$ 11.510,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 11.510,25				
793	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	38,00	R$ 44,12	R$ 1.676,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 1.676,56				
795	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRA PARA GLICEMIA C/50	CX	150,00	R$ 71,04	R$ 10.656,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 10.656,00				
797	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VALVULA CILINDRO C/1 SAIDA O2	UND	8,00	R$ 542,93	R$ 4.343,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 4.343,44				
799	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASELINA SOLIDA 90G	BNG	38,00	R$ 57,75	R$ 2.194,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 2.194,50				
Valor Total do Lote				**R$ 1.024.464,04**	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 08					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
448	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ABAIXADOR DE LINGUA C/100	CAIXA	150,00	R$ 9,12	R$ 1.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.368,00				
450	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	150,00	R$ 24,43	R$ 3.664,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.664,50				

452	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA 13X4,5 C/100	CAIXA	175,00	R$ 16,69	R$ 2.920,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 2.920,75				
454	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA 20X5,5 C/100	CAIXA	175,00	R$ 13,96	R$ 2.443,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 2.443,00				
456	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA 25X07 C/100	CAIXA	175,00	R$ 12,64	R$ 2.212,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 2.212,00				
458	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA 25X08 C/100	CAIXA	175,00	R$ 12,82	R$ 2.243,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 2.243,50				
460	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA 30X07 C/100	CAIXA	175,00	R$ 11,34	R$ 1.984,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 1.984,50				
462	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA 30X08 C/100	CAIXA	175,00	R$ 25,45	R$ 4.453,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 4.453,75				
464	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AGULHA 40X12 C/100	CAIXA	175,00	R$ 17,67	R$ 3.092,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 175,00 | Valor Total R$ 3.092,25				
466	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL 70% 1000ML	FR	475,00	R$ 14,00	R$ 6.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 475,00 | Valor Total R$ 6.650,00				
468	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALCOOL GEL 500 ML	FR	475,00	R$ 12,07	R$ 5.733,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 475,00 | Valor Total R$ 5.733,25				
470	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	200,00	R$ 28,46	R$ 5.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 5.692,00				
472	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO DE GLICOSIMETRO	UND	12,00	R$ 80,48	R$ 965,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 965,76				
474	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO DE PRESSAO DIG.PULSO	UND	15,00	R$ 216,83	R$ 3.252,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 3.252,45				
476	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA CREPOM 10X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	250,00	R$ 8,42	R$ 2.105,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.105,00				
478	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA CREPOM 12X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	250,00	R$ 10,00	R$ 2.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.500,00				
480	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA CREPOM 15X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	250,00	R$ 11,00	R$ 2.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.750,00				
482	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ATADURA CREPOM 20X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	250,00	R$ 12,63	R$ 3.157,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.157,50				
484	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AVENTAL MANGA LONGA C/10 30G	UND	375,00	R$ 4,08	R$ 1.530,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.530,00				

486	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BALANCA MECANICA ANTI-DER-RAPANTE	UND	12,00	R$ 114,96	R$ 1.379,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.379,52				
488	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDAGEM ADT BLOOD STOP C/500	PCT	25,00	R$ 76,07	R$ 1.901,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.901,75				
490	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAIXA TERMICA 34 LT	UND	2,00	R$ 158,45	R$ 316,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 316,90				
492	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAMPO OPERATORIO 45X50	PCT	25,00	R$ 114,14	R$ 2.853,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.853,50				
494	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UND	1.000,00	R$ 1,56	R$ 1.560,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 1.560,00				
496	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UND	1.000,00	R$ 1,45	R$ 1.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 1.450,00				
498	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UND	1.250,00	R$ 1,81	R$ 2.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 2.262,50				
500	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UND	1.250,00	R$ 1,81	R$ 2.262,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 2.262,50				
502	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	UND	1.250,00	R$ 1,50	R$ 1.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 1.875,00				
504	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UND	1.250,00	R$ 2,82	R$ 3.525,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 3.525,00				
506	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	375,00	R$ 3,58	R$ 1.342,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.342,50				
508	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CATETER NASAL TIPO OCULOS INF	UND	375,00	R$ 4,75	R$ 1.781,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.781,25				
510	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLAMP UMBILICAL DESC. C/100	CX	25,00	R$ 68,22	R$ 1.705,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.705,50				
512	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML	FR	20,00	R$ 50,84	R$ 1.016,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.016,80				
514	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	FR	20,00	R$ 35,21	R$ 704,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 704,20				
516	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR DE URINA 2000ML SF	UND	250,00	R$ 8,61	R$ 2.152,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.152,50				
518	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS	UND	250,00	R$ 14,21	R$ 3.552,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.552,50				
520	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	UND	250,00	R$ 13,18	R$ 3.295,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 3.295,00				
522	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	UND	250,00	R$ 17,47	R$ 4.367,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 4.367,50				
524	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA	UND	1.250,00	R$ 1,00	R$ 1.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.250,00 | Valor Total R$ 1.250,00				
526	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 09 FIOS	PCT	250,00	R$ 20,00	R$ 5.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 5.000,00				
528	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	GL	2,00	R$ 258,65	R$ 517,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 517,30				
530	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DETERGENTE MULTIENZIMA 5 ENZIMAS 5L	GL	2,00	R$ 151,31	R$ 302,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 302,62				
532	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MACRO MACRO GOTAS	UND	1.000,00	R$ 1,32	R$ 1.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 1.320,00				
534	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	1.000,00	R$ 1,12	R$ 1.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 1.120,00				
536	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EQUIPO P/ NUTRICAO ENT	UND	500,00	R$ 3,97	R$ 1.985,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 1.985,00				
538	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA CERVICAL C/100	UND	750,00	R$ 1,07	R$ 802,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 802,50				
540	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA COM PVPI DESC.	UND	200,00	R$ 5,47	R$ 1.094,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 1.094,00				
542	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ESTETO	UND	5,00	R$ 161,72	R$ 808,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 808,60				
544	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO	UND	5,00	R$ 242,27	R$ 1.211,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.211,35				
546	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESFIGMOMANOMETRO OBESO C/EST	UND	5,00	R$ 290,20	R$ 1.451,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.451,00				
548	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPARADRAPO 10X4,5 CM C/20	UND	200,00	R$ 19,83	R$ 3.966,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.966,00				
550	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	50,00	R$ 19,65	R$ 982,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 982,50				
552	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPECULO VAG TAM G	UND	200,00	R$ 2,50	R$ 500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 500,00				
554	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPECULO VAG TAM M	UND	200,00	R$ 2,42	R$ 484,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 484,00				
556	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPECULO VAG TAM P	UND	200,00	R$ 2,06	R$ 412,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 412,00				
558	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 159,71	R$ 1.117,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.117,97				
560	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 175,33	R$ 1.227,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.227,31				
562	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 214,90	R$ 1.504,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.504,30				
564	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 166,20	R$ 1.163,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.163,40				
566	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 166,20	R$ 1.163,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.163,40				
568	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 210,00	R$ 1.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.470,00				
570	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DE ALGODÃO – 0- C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 102,33	R$ 716,31
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 716,31				
572	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DE ALGODÃO – 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 126,19	R$ 883,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 883,33				
574	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DE ALGODÃO – 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 90,60	R$ 634,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 634,20				
576	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DE ALGODÃO – 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	7,00	R$ 152,75	R$ 1.069,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.069,25				
578	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA CREPE HOSP 16X50M	ROLO	125,00	R$ 8,39	R$ 1.048,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.048,75				
580	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA CREPE HOSP 19MMX50M	ROLO	125,00	R$ 10,31	R$ 1.288,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.288,75				
582	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA MICROPORE 10X4,5CM	UND	125,00	R$ 11,72	R$ 1.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.465,00				
584	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA MICROPORE 2,5CMX10M	UND	125,00	R$ 5,80	R$ 725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 725,00				
586	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA MICROPORE 5CMX10M	UND	125,00	R$ 10,71	R$ 1.338,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.338,75				
588	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROLO	125,00	R$ 7,60	R$ 950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 950,00				
590	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	75,00	R$ 18,83	R$ 1.412,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.412,25				
592	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLUXOMETRO OXIGENIO 0 A 15	UND	3,00	R$ 143,41	R$ 430,23
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 430,23				
594	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML	FR	500,00	R$ 1,93	R$ 965,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 500,00 | Valor Total R$ 965,00				
596	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESC INF EG C/14	PCT	75,00	R$ 20,82	R$ 1.561,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.561,50				
598	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESC INF G C/16	PCT	75,00	R$ 20,85	R$ 1.563,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.563,75				
600	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESC INF M C/18	PCT	75,00	R$ 23,28	R$ 1.746,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.746,00				
602	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA DESC INF P C/20	PCT	75,00	R$ 23,28	R$ 1.746,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.746,00				
604	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERI ADT EG	PCT	75,00	R$ 25,10	R$ 1.882,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.882,50				
606	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERI ADT G	PCT	75,00	R$ 37,26	R$ 2.794,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.794,50				
608	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERI ADT M	PCT	75,00	R$ 24,22	R$ 1.816,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.816,50				
610	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FRALDA GERI ADT P	PCT	75,00	R$ 24,92	R$ 1.869,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.869,00				
612	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GARROTE COMUM C/TRAVA	UND	100,00	R$ 16,50	R$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.650,00				
614	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GEL P/ULTRASSOM 1KG	GL	25,00	R$ 15,85	R$ 396,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 396,25				
616	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GEL PARA ULTRASSON 5 KG	GL	20,00	R$ 88,91	R$ 1.778,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 1.778,20				
618	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GORRO DESC. C/100	PCT	200,00	R$ 17,77	R$ 3.554,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 3.554,00				
620	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT PAPANICOLAU G	KIT	250,00	R$ 8,48	R$ 2.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.120,00				
622	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT PAPANICOLAU M	KIT	250,00	R$ 5,96	R$ 1.490,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.490,00				
624	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT PAPANICOLAU P	KIT	250,00	R$ 7,83	R$ 1.957,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.957,50				
626	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADT.	KIT	25,00	R$ 26,87	R$ 671,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 671,75				
628	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INF.	KIT	25,00	R$ 25,10	R$ 627,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 627,50				
630	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAMINA FOSCA 25X76 C/50	CX	25,00	R$ 12,22	R$ 305,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 305,50				
632	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	CAIXA	5,00	R$ 58,12	R$ 290,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 290,60				
634	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAMINA PARA BISTURI Nº 21 C/100	CAIXA	5,00	R$ 41,48	R$ 207,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 207,40				
636	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	5,00	R$ 50,99	R$ 254,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 254,95				
638	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LAMPADA INFRAVERMELHO 220V	UND	5,00	R$ 222,70	R$ 1.113,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.113,50				
640	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LANCETA P/TESTE 28G C/100	CX	125,00	R$ 8,31	R$ 1.038,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.038,75				
642	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/200	PAR	300,00	R$ 2,15	R$ 645,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 645,00				
644	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/200	PAR	300,00	R$ 2,30	R$ 690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 690,00				
646	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 C/200	PAR	300,00	R$ 2,77	R$ 831,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 831,00				
648	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 C/200	PAR	300,00	R$ 6,19	R$ 1.857,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.857,00				

650	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CAIXA	275,00	R$ 41,94	R$ 11.533,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 275,00 | Valor Total R$ 11.533,50				
652	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CAIXA	275,00	R$ 40,33	R$ 11.090,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 275,00 | Valor Total R$ 11.090,75				
654	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CAIXA	275,00	R$ 51,19	R$ 14.077,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 275,00 | Valor Total R$ 14.077,25				
656	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CAIXA	275,00	R$ 45,19	R$ 12.427,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 275,00 | Valor Total R$ 12.427,25				
658	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CAIXA	375,00	R$ 16,32	R$ 6.120,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 6.120,00				
660	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MASCARA DESC KN95	UND	375,00	R$ 2,27	R$ 851,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 851,25				
662	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NYLON Nº 0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	15,00	R$ 63,54	R$ 953,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 953,10				
664	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NYLON Nº 1-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	15,00	R$ 64,85	R$ 972,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 972,75				
666	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NYLON Nº 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	15,00	R$ 62,56	R$ 938,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 938,40				
668	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NYLON Nº 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	15,00	R$ 63,22	R$ 948,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 948,30				
670	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NYLON Nº 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	15,00	R$ 67,82	R$ 1.017,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.017,30				
672	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NYLON Nº 5-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	15,00	R$ 53,74	R$ 806,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 806,10				
674	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OTOSCOPIO MINI	UND	5,00	R$ 406,39	R$ 2.031,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 2.031,95				
676	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OXIMETRO DE PULSO/DEDO	UND	5,00	R$ 161,83	R$ 809,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 809,15				
678	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIR. 12X100	RL	7,00	R$ 128,11	R$ 896,77
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 896,77				
680	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIR. 15X100	ROLO	7,00	R$ 152,88	R$ 1.070,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.070,16				
682	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIR. 25X100	ROLO	7,00	R$ 267,46	R$ 1.872,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.872,22				
684	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIR. 300X100	UND	7,00	R$ 346,42	R$ 2.424,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 2.424,94				
686	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLO	7,00	R$ 114,13	R$ 798,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 798,91				
688	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	ROLO	7,00	R$ 190,44	R$ 1.333,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.333,08				
690	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL LENCOL 50X50	UND	125,00	R$ 16,97	R$ 2.121,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 2.121,25				
692	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL LENCOL 70X50	UND	125,00	R$ 27,00	R$ 3.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 3.375,00				
694	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL TOALHA 20X21 100%CE-LULOSE	PCT	75,00	R$ 40,69	R$ 3.051,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 3.051,75				
696	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PROPÉS C/100	CAIXA	125,00	R$ 16,30	R$ 2.037,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 2.037,50				
698	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	25,00	R$ 101,10	R$ 2.527,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.527,50				
700	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PVPI TÓPICO 1000ML	LT	25,00	R$ 98,08	R$ 2.452,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.452,00				
702	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESSUCITADOR ADT. C/ RESER-VATÓRIO (AMBÚ)	UND	3,00	R$ 590,69	R$ 1.772,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.772,07				
704	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESSUCITADOR INF. C/ RESERVA-TÓRIO (AMBÚ)	UND	3,00	R$ 511,57	R$ 1.534,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.534,71				
706	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESSUCITADOR NEONATAL. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	3,00	R$ 557,20	R$ 1.671,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.671,60				
708	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	25,00	R$ 87,08	R$ 2.177,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.177,00				
710	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L	PCT	25,00	R$ 75,41	R$ 1.885,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.885,25				
712	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L	PCT	25,00	R$ 70,51	R$ 1.762,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.762,75				
714	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCALP 19 G	UND	1.000,00	R$ 0,42	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 420,00				
716	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCALP 21 G	UND	1.000,00	R$ 0,37	R$ 370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 370,00				
718	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCALP 23 G	UND	1.000,00	R$ 0,44	R$ 440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 440,00				
720	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SCALP 25 G	UND	1.000,00	R$ 0,41	R$ 410,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total R$ 410,00				
722	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 10ML C/A	UND	5.000,00	R$ 0,87	R$ 4.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 4.350,00				
724	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 10ML S/A	UND	5.000,00	R$ 0,60	R$ 3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 3.000,00				
726	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 1ML C/A	UND	5.000,00	R$ 0,51	R$ 2.550,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 2.550,00				
728	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 1ML S/A	UND	5.000,00	R$ 0,32	R$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 1.600,00				
730	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 20ML C/A	UND	5.000,00	R$ 1,28	R$ 6.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 6.400,00				
732	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 20ML S/A	UND	5.000,00	R$ 0,88	R$ 4.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 4.400,00				
734	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 3ML C/A	UND	5.000,00	R$ 0,36	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 1.800,00				
736	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 3ML S/A	UND	5.000,00	R$ 0,30	R$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
738	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 5ML C/A	UND	5.000,00	R$ 0,59	R$ 2.950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 2.950,00				
740	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA DESC. 5ML S/A	UND	5.000,00	R$ 0,37	R$ 1.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total R$ 1.850,00				
742	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA ASP. TRAQ N.10	UND	200,00	R$ 2,04	R$ 408,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 408,00				
744	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA ASP. TRAQ N.12	UND	200,00	R$ 1,54	R$ 308,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 308,00				
746	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA ASP. TRAQ N.14	UND	200,00	R$ 1,31	R$ 262,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 262,00				
748	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	250,00	R$ 5,74	R$ 1.435,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.435,00				
750	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	250,00	R$ 5,70	R$ 1.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.425,00				
752	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	250,00	R$ 5,07	R$ 1.267,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.267,50				
754	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	250,00	R$ 6,00	R$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.500,00				
756	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	UND	250,00	R$ 5,90	R$ 1.475,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.475,00				
758	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS	UND	250,00	R$ 5,91	R$ 1.477,50

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 1.477,50				
760	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO CURTA N.06	UND	200,00	R$ 1,86	R$ 372,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 372,00				
762	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO CURTA N.08	UND	200,00	R$ 1,47	R$ 294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 294,00				
764	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO CURTA N.10	UND	200,00	R$ 1,54	R$ 308,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 308,00				
766	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO CURTA N.12	UND	200,00	R$ 1,72	R$ 344,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 344,00				
768	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO LONGA N. 04	UND	200,00	R$ 2,62	R$ 524,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 524,20				
770	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO LONGA N. 06	UND	200,00	R$ 2,30	R$ 460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 460,00				
772	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO LONGA N. 08	UND	200,00	R$ 2,46	R$ 492,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 492,00				
774	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO LONGA N. 10	UND	200,00	R$ 2,21	R$ 442,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 442,00				
776	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO LONGA N. 12	UND	200,00	R$ 2,01	R$ 402,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 402,00				
778	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA NASO LONGA N. 14	UND	200,00	R$ 2,09	R$ 418,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 418,00				
780	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL N. 04	UND	250,00	R$ 1,58	R$ 395,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 395,00				
782	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL N.08	UND	375,00	R$ 1,22	R$ 457,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 457,50				
784	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL N.10	UND	250,00	R$ 1,14	R$ 285,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 285,00				
786	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL N.12	UND	250,00	R$ 1,44	R$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 360,00				
788	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SONDA URETRAL N.14	UND	200,00	R$ 1,91	R$ 382,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 382,00				
790	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100,00	R$ 20,70	R$ 2.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.070,00				
792	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UND	25,00	R$ 153,47	R$ 3.836,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 3.836,75				
794	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	12,00	R$ 44,12	R$ 529,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 529,44				
796	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRA PARA GLICEMIA C/50	CX	50,00	R$ 71,04	R$ 3.552,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 3.552,00				
798	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VALVULA CILINDRO C/1 SAIDA O2	UND	2,00	R$ 542,93	R$ 1.085,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.085,86				
800	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASELINA SOLIDA 90G	BNG	12,00	R$ 57,75	R$ 693,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 693,00				
Valor Total do Lote				**R$ 336.903,61**	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 09					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
801	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACIDO SERINGA C/3 2,5ML	PCT	300,00	R$ 12,88	R$ 3.864,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.864,00				
803	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO AMBAR 4ML FGM	UND	75,00	R$ 86,40	R$ 6.480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.480,00				
805	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ADESIVO MASTER BOND 5ML	VD	75,00	R$ 25,89	R$ 1.941,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.941,75				
807	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALAVANCA SELDIN AD ESQUERDA 1L	UND	23,00	R$ 78,24	R$ 1.799,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 1.799,52				
809	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALAVANCA SELDIN AD.RETA 02	UND	15,00	R$ 91,29	R$ 1.369,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.369,35				
811	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALAVANCA SELDIN NR.1R DIREITA	UND	23,00	R$ 74,94	R$ 1.723,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 1.723,62				
813	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AMALGAMADOR MOD YG-100 DIGITAL	UND	2,00	R$ 1.671,91	R$ 3.343,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 3.343,82				
814	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANEST NOVOCOL (LIDOC+FENILEF) C/50	CX	60,00	R$ 168,45	R$ 10.107,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ 10.107,00				
816	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ARTICAINA 4% CX C/50	CX	23,00	R$ 377,72	R$ 8.687,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 8.687,56				
818	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO BENZOTOP 30g	POT	75,00	R$ 49,32	R$ 3.699,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 3.699,00				
820	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO MEPIADRE 2% CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX	23,00	R$ 324,55	R$ 7.464,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 7.464,65				
822	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO MEPISV S/VASO 3% SV CX C/50	CX	23,00	R$ 249,95	R$ 5.748,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 5.748,85				
824	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50	CX	23,00	R$ 360,59	R$ 8.293,57

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 8.293,57				
826	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO RAIO X ODONTO-LOGICO	UND	2,00	R$ 32.751,31	R$ 65.502,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 65.502,62				
827	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARMARIO ACO VITRINE 2PTS 3 PRATELEIRAS E CHAVES	UND	3,00	R$ 1.136,74	R$ 3.410,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 3.410,22				
829	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BABADOR IMPERMEAVEL C/100 UNIDADES	PCT	75,00	R$ 31,61	R$ 2.370,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.370,75				
831	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BOMBA DE VÁCUO	UND	2,00	R$ 8.427,48	R$ 16.854,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 16.854,96				
832	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA BAIXA CA TAM DIVER-SOS	UNID	75,00	R$ 14,20	R$ 1.065,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.065,00				
834	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROCA ZEKRYA 28MM	UNID	75,00	R$ 66,51	R$ 4.988,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 4.988,25				
836	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROQUEIRO 15 FUROS ALU-MINIO	UND	38,00	R$ 53,33	R$ 2.026,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 2.026,54				
838	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BROQUEIRO 21 FUROS ALU-MINIO	UND	38,00	R$ 56,88	R$ 2.161,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 2.161,44				
840	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	300,00	R$ 9,00	R$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.700,00				
842	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	3,00	R$ 1.158,86	R$ 3.476,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 3.476,58				
844	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA ROSA 7 C/18	CX	38,00	R$ 60,48	R$ 2.298,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 2.298,24				
846	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CERA UTILIT C/5	CX	38,00	R$ 59,81	R$ 2.272,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 2.272,78				
848	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CIMENTO CIRURGICO PO/LIQ	VD	75,00	R$ 40,49	R$ 3.036,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 3.036,75				
850	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CLOREXIDINA 2% 100ML	VD	150,00	R$ 24,69	R$ 3.703,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 3.703,50				
852	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COMPRESSOR ODONTOLO-GICO	UND	2,00	R$ 8.624,01	R$ 17.248,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 17.248,02				
853	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSULTORIO ODONTOLO-GICO	UND	2,00	R$ 28.651,21	R$ 57.302,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 57.302,42				

854	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONTRA ÂNGULO INTRA C4	UND	3,00	R$ 1.029,43	R$ 3.088,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 3.088,29				
856	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CREME DENTAL ICE FRESH 70G	UNID	375,00	R$ 6,68	R$ 2.505,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 2.505,00				
858	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CUNHA ANATOMICA COLO-RIDA C/100	UND	300,00	R$ 22,82	R$ 6.846,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 6.846,00				
860	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - .BICARBONATO C/15 SACHES	UNID	38,00	R$ 7,98	R$ 303,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 303,24				
862	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CX.FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24	CX	23,00	R$ 83,83	R$ 1.928,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 1.928,09				
864	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	CX	23,00	R$ 88,00	R$ 2.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 2.024,00				
866	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	CX	23,00	R$ 88,00	R$ 2.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 23,00 | Valor Total R$ 2.024,00				
868	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DESCOLADOR MOLT-N9	UND	15,00	R$ 103,06	R$ 1.545,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.545,90				
870	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DYCAL 24GR.DENTSPLY.	CX	75,00	R$ 85,42	R$ 6.406,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 6.406,50				
872	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	2.250,00	R$ 4,33	R$ 9.742,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 9.742,50				
874	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	2.250,00	R$ 2,71	R$ 6.097,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2.250,00 | Valor Total R$ 6.097,50				
876	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESPELHO CLINICO N.5	UND	150,00	R$ 15,66	R$ 2.349,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.349,00				
878	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ESTERELIZANTE GERMICIDAL 5L	UNID	12,00	R$ 117,98	R$ 1.415,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.415,76				
880	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - EUGENOL 20ML	VD	75,00	R$ 27,80	R$ 2.085,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.085,00				
882	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILME ODONTOLOGICO ADULT C/150	CX	8,00	R$ 528,91	R$ 4.231,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 4.231,28				
884	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FILME ODONTOLOGICO INF C/150	CX	8,00	R$ 414,44	R$ 3.315,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 3.315,52				
886	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIO DENTAL***100MT	UNID	300,00	R$ 7,17	R$ 2.151,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 2.151,00				
888	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	UNID	375,00	R$ 8,41	R$ 3.153,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 3.153,75				
890	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FITA AUTOCLAVE	UNID	300,00	R$ 10,91	R$ 3.273,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.273,00				
892	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	VD	75,00	R$ 20,53	R$ 1.539,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.539,75				
894	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	VD	150,00	R$ 14,33	R$ 2.149,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.149,50				
896	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORCEPS ADULTO TAM DIVERSOS	UND	38,00	R$ 116,75	R$ 4.436,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.436,50				
898	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORCEPS INFANTIL TAM DIVERSOS	UND	38,00	R$ 117,13	R$ 4.450,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.450,94				
900	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FORMOCRESOL 10ML	VD	68,00	R$ 33,40	R$ 2.271,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ 2.271,20				
902	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FOTOPOLIMERIZADOR LED-5	UND	3,00	R$ 960,12	R$ 2.880,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.880,36				
904	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POTE DAPPEN PLAST AZUL	UNID	225,00	R$ 7,52	R$ 1.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 1.692,00				
906	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNID	225,00	R$ 6,71	R$ 1.509,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 1.509,75				
908	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HEMOPARE 10ML	UNID	150,00	R$ 46,70	R$ 7.005,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 7.005,00				
910	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	VD	300,00	R$ 12,60	R$ 3.780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 3.780,00				
912	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT ACAB E POLIM AMALGAMA	UND	38,00	R$ 129,93	R$ 4.937,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.937,34				
914	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT ACAB.FINO E ULTRAFINO C/7	UND	38,00	R$ 173,16	R$ 6.580,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 6.580,08				
916	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	UNID	750,00	R$ 10,87	R$ 8.152,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 8.152,50				
918	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNID	750,00	R$ 9,72	R$ 7.290,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 7.290,00				

920	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXA ACAB.C/150	CX	75,00	R$ 24,02	R$ 1.801,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.801,50				
922	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXA ACO 4MM C/12	PCT	225,00	R$ 46,25	R$ 10.406,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 10.406,25				
924	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIXA ACO 6MM C/12	PCT	225,00	R$ 13,90	R$ 3.127,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 3.127,50				
926	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MANDRIL CA	UNID	150,00	R$ 7,36	R$ 1.104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.104,00				
928	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MATRIZ ACO 5MM	ROL	450,00	R$ 6,33	R$ 2.848,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 2.848,50				
930	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MATRIZ ACO 7MM	UNID	450,00	R$ 9,80	R$ 4.410,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ 4.410,00				
932	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MICRO MOTOR	UND	5,00	R$ 946,51	R$ 4.732,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 4.732,55				
934	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MICROBRUSH REGULAR C/100	UND	75,00	R$ 24,11	R$ 1.808,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.808,25				
936	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MOCHO NYLON C/ENC.C/RO-DAS PRETO	UND	8,00	R$ 812,33	R$ 6.498,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 6.498,64				
938	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - NEGATOSCOPIO 1 CORPO	UND	8,00	R$ 1.107,43	R$ 8.859,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 8.859,44				
940	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	POT	75,00	R$ 25,92	R$ 1.944,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.944,00				
942	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - OLEO LUBRIF SPR AR/BR 100ML	FR	75,00	R$ 34,93	R$ 2.619,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.619,75				
944	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PAPEL CARBONO C/12 AZUL	PCT	225,00	R$ 6,20	R$ 1.395,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 225,00 | Valor Total R$ 1.395,00				
946	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PASTA PROFILATICA 90G MENTA	FR	375,00	R$ 11,39	R$ 4.271,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 4.271,25				
948	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PECA RETA	UNID	3,00	R$ 505,80	R$ 1.517,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.517,40				
950	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PEDRA POMES 100G	VD	375,00	R$ 19,14	R$ 7.177,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 7.177,50				
952	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCA ANATOM DISSECCAO 12CM	UND	38,00	R$ 31,31	R$ 1.189,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 1.189,78				

954	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCA ANATOM DISSECCAO 16CM	UND	38,00	R$ 33,31	R$ 1.265,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 1.265,78				
956	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PINCA CLINICA P/ALGODAO	UND	75,00	R$ 21,62	R$ 1.621,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.621,50				
958	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PONTA DIAMANTADA TAM DIVERSOS	UND	375,00	R$ 7,17	R$ 2.688,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 2.688,75				
960	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA APPLIC FLOW A2	UNID	75,00	R$ 45,97	R$ 3.447,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 3.447,75				
962	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA APPLIC FLOW A3	UNID	75,00	R$ 38,52	R$ 2.889,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.889,00				
964	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA APPLIC FLOW A3,5	UNID	75,00	R$ 37,60	R$ 2.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.820,00				
966	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA APPLIC FLOW3 A1	UNID	75,00	R$ 32,92	R$ 2.469,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 2.469,00				
968	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA Z100 A1	UNID	75,00	R$ 100,76	R$ 7.557,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 7.557,00				
970	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA Z100 A2	UNID	38,00	R$ 106,57	R$ 4.049,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.049,66				
972	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA Z100 A3	UNID	38,00	R$ 157,06	R$ 5.968,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 5.968,28				
974	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA Z100 A3,5	UNID	38,00	R$ 111,73	R$ 4.245,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 4.245,74				
976	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA Z250 A1	UNID	38,00	R$ 253,74	R$ 9.642,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 9.642,12				
978	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA Z250 A2	UNID	38,00	R$ 263,98	R$ 10.031,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 10.031,24				
980	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - RESINA Z250 A3	UNID	38,00	R$ 239,98	R$ 9.119,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 9.119,24				
982	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML	VD	300,00	R$ 23,47	R$ 7.041,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 7.041,00				
984	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SACA BROCA	UNID	30,00	R$ 116,88	R$ 3.506,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 3.506,40				
986	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SERINGA CARPULE C/RE-FLUXO	UND	15,00	R$ 116,85	R$ 1.752,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.752,75				
988	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUGADOR DESC.C/40	PCT	150,00	R$ 16,68	R$ 2.502,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 2.502,00				

990	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	PCT	150,00	R$ 40,89	R$ 6.133,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 6.133,50				
992	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TACA BORRACHA PROFIL.	UNID	300,00	R$ 3,39	R$ 1.017,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ 1.017,00				
994	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA CIR F/F 15CM RETA	UND	38,00	R$ 52,51	R$ 1.995,38
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 1.995,38				
996	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	38,00	R$ 44,12	R$ 1.676,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 1.676,56				
998	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ACAB C/	PCT	75,00	R$ 23,62	R$ 1.771,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.771,50				
1000	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TIRAS POLIESTER C/50	CX	375,00	R$ 3,36	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 1.260,00				
1002	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRICRESOL 10ML	UNID	375,00	R$ 32,35	R$ 12.131,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ 12.131,25				
1004	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ULTRASSOM SCALER JR	UND	2,00	R$ 4.192,65	R$ 8.385,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.385,30				
1005	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VASELINA 30G	UNID	75,00	R$ 21,21	R$ 1.590,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.590,75				
Valor Total do Lote				**R$ 562.390,77**	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 10					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
802	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ACIDO SERINGA C/3 2,5ML	PCT	100,00	R$ 12,88	R$ 1.288,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.288,00				
804	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO AMBAR 4ML FGM	UND	25,00	R$ 86,40	R$ 2.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.160,00				
806	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ADESIVO MASTER BOND 5ML	VD	25,00	R$ 25,89	R$ 647,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 647,25				
808	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALAVANCA SELDIN AD ESQUERDA 1L	UND	7,00	R$ 78,24	R$ 547,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 547,68				
810	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALAVANCA SELDIN AD.RETA 02	UND	5,00	R$ 91,29	R$ 456,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 456,45				
812	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ALAVANCA SELDIN NR.1R DIREITA	UND	7,00	R$ 74,94	R$ 524,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 524,58				
815	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANEST NOVOCOL (LIDOC+FENILEF) C/50	CX	20,00	R$ 168,45	R$ 3.369,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ 3.369,00				

817	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO ARTICAINA 4% CX C/50	CX	7,00	R$ 377,72	R$ 2.644,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 2.644,04				
819	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO BENZOTOP 30g	POT	25,00	R$ 49,32	R$ 1.233,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.233,00				
821	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO MEPIADRE 2% CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX	7,00	R$ 324,55	R$ 2.271,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 2.271,85				
823	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO MEPISV S/VASO 3% SV CX C/50	CX	7,00	R$ 249,95	R$ 1.749,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 1.749,65				
825	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50	CX	7,00	R$ 360,59	R$ 2.524,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 2.524,13				
828	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ARMARIO ACO VITRINE 2PTS 3 PRATELEIRAS E CHAVES	UND	1,00	R$ 1.136,74	R$ 1.136,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.136,74				
830	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BABADOR IMPERMEAVEL C/100 UNIDADES	PCT	25,00	R$ 31,61	R$ 790,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 790,25				
833	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA BAIXA CA TAM DIVERSOS	UNID	25,00	R$ 14,20	R$ 355,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 355,00				
835	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROCA ZEKRYA 28MM	UNID	25,00	R$ 66,51	R$ 1.662,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.662,75				
837	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROQUEIRO 15 FUROS ALUMI-NIO	UND	12,00	R$ 53,33	R$ 639,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 639,96				
839	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BROQUEIRO 21 FUROS ALUMI-NIO	UND	12,00	R$ 56,88	R$ 682,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 682,56				
841	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 900,00				
843	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	1,00	R$ 1.158,86	R$ 1.158,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.158,86				
845	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA ROSA 7 C/18	CX	12,00	R$ 60,48	R$ 725,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 725,76				
847	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CERA UTILIT C/5	CX	12,00	R$ 59,81	R$ 717,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 717,72				
849	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CIMENTO CIRURGICO PO/LIQ	VD	25,00	R$ 40,49	R$ 1.012,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.012,25				
851	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CLOREXIDINA 2% 100ML	VD	50,00	R$ 24,69	R$ 1.234,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 1.234,50				
855	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONTRA ÂNGULO INTRA C4	UND	1,00	R$ 1.029,43	R$ 1.029,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.029,43				
857	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CREME DENTAL ICE FRESH 70G	UNID	125,00	R$ 6,68	R$ 835,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 835,00				
859	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CUNHA ANATOMICA COLORIDA C/100	UND	100,00	R$ 22,82	R$ 2.282,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.282,00				
861	[COTA RESERVADA ME/EPP] - .BICARBONATO C/15 SACHES	UNID	12,00	R$ 7,98	R$ 95,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 95,76				
863	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CX.FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24	CX	7,00	R$ 83,83	R$ 586,81
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 586,81				
865	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	CX	7,00	R$ 88,00	R$ 616,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 616,00				
867	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	CX	7,00	R$ 88,00	R$ 616,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 616,00				
869	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DESCOLADOR MOLT-N9	UND	5,00	R$ 103,06	R$ 515,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 515,30				
871	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DYCAL 24GR.DENTSPLY.	CX	25,00	R$ 85,42	R$ 2.135,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.135,50				
873	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	750,00	R$ 4,33	R$ 3.247,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 3.247,50				
875	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	750,00	R$ 2,71	R$ 2.032,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 750,00 | Valor Total R$ 2.032,50				
877	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESPELHO CLINICO N.5	UND	50,00	R$ 15,66	R$ 783,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 783,00				
879	[COTA RESERVADA ME/EPP] - ESTERELIZANTE GERMICIDAL 5L	UNID	3,00	R$ 117,98	R$ 353,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 353,94				
881	[COTA RESERVADA ME/EPP] - EUGENOL 20ML	VD	25,00	R$ 27,80	R$ 695,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 695,00				
883	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILME ODONTOLOGICO ADULT C/150	CX	2,00	R$ 528,91	R$ 1.057,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.057,82				
885	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FILME ODONTOLOGICO INF C/150	CX	2,00	R$ 414,44	R$ 828,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 828,88				
887	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIO DENTAL***100MT	UNID	100,00	R$ 7,17	R$ 717,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 717,00				
889	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	UNID	125,00	R$ 8,41	R$ 1.051,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.051,25				
891	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FITA AUTOCLAVE	UNID	100,00	R$ 10,91	R$ 1.091,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.091,00				
893	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	VD	25,00	R$ 20,53	R$ 513,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 513,25				
895	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	VD	50,00	R$ 14,33	R$ 716,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 716,50				
897	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FORCEPS ADULTO TAM DIVER-SOS	UND	12,00	R$ 116,75	R$ 1.401,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.401,00				
899	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FORCEPS INFANTIL TAM DIVER-SOS	UND	12,00	R$ 117,13	R$ 1.405,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.405,56				
901	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FORMOCRESOL 10ML	VD	22,00	R$ 33,40	R$ 734,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ 734,80				
903	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FOTOPOLIMERIZADOR LED-5	UND	1,00	R$ 960,12	R$ 960,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 960,12				
905	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POTE DAPPEN PLAST AZUL	UNID	75,00	R$ 7,52	R$ 564,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 564,00				
907	[COTA RESERVADA ME/EPP] - POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNID	75,00	R$ 6,71	R$ 503,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 503,25				
909	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HEMOPARE 10ML	UNID	50,00	R$ 46,70	R$ 2.335,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.335,00				
911	[COTA RESERVADA ME/EPP] - HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	VD	100,00	R$ 12,60	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 1.260,00				
913	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT ACAB E POLIM AMALGAMA	UND	12,00	R$ 129,93	R$ 1.559,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.559,16				
915	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT ACAB.FINO E ULTRAFINO C/7	UND	12,00	R$ 173,16	R$ 2.077,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 2.077,92				
917	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	UNID	250,00	R$ 10,87	R$ 2.717,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.717,50				
919	[COTA RESERVADA ME/EPP] - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNID	250,00	R$ 9,72	R$ 2.430,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 250,00 | Valor Total R$ 2.430,00				
921	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXA ACAB.C/150	CX	25,00	R$ 24,02	R$ 600,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 600,50				
923	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXA ACO 4MM C/12	PCT	75,00	R$ 46,25	R$ 3.468,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 3.468,75				
925	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIXA ACO 6MM C/12	PCT	75,00	R$ 13,90	R$ 1.042,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 1.042,50				

927	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MANDRIL CA	UNID	50,00	R$ 7,36	R$ 368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 368,00				
929	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MATRIZ ACO 5MM	ROL	150,00	R$ 6,33	R$ 949,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 949,50				
931	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MATRIZ ACO 7MM	UNID	150,00	R$ 9,80	R$ 1.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ 1.470,00				
933	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MICRO MOTOR	UND	1,00	R$ 946,51	R$ 946,51
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 946,51				
935	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MICROBRUSH REGULAR C/100	UND	25,00	R$ 24,11	R$ 602,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 602,75				
937	[COTA RESERVADA ME/EPP] - MOCHO NYLON C/ENC.C/RODAS PRETO	UND	2,00	R$ 812,33	R$ 1.624,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.624,66				
939	[COTA RESERVADA ME/EPP] - NEGATOSCOPIO 1 CORPO	UND	2,00	R$ 1.107,43	R$ 2.214,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 2.214,86				
941	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OBTURADOR PROVISORIO COL-TOSOL 20GR.	POT	25,00	R$ 25,92	R$ 648,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 648,00				
943	[COTA RESERVADA ME/EPP] - OLEO LUBRIF SPR AR/BR 100ML	FR	25,00	R$ 34,93	R$ 873,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 873,25				
945	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PAPEL CARBONO C/12 AZUL	PCT	75,00	R$ 6,20	R$ 465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 465,00				
947	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PASTA PROFILATICA 90G MENTA	FR	125,00	R$ 11,39	R$ 1.423,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 1.423,75				
949	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PECA RETA	UNID	1,00	R$ 505,80	R$ 505,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 505,80				
951	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PEDRA POMES 100G	VD	125,00	R$ 19,14	R$ 2.392,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 2.392,50				
953	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCA ANATOM DISSECCAO 12CM	UND	12,00	R$ 31,31	R$ 375,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 375,72				
955	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCA ANATOM DISSECCAO 16CM	UND	12,00	R$ 33,31	R$ 399,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 399,72				
957	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PINCA CLINICA P/ALGODAO	UND	25,00	R$ 21,62	R$ 540,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 540,50				
959	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PONTA DIAMANTADA TAM DI-VERSOS	UND	125,00	R$ 7,17	R$ 896,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 896,25				
961	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA APPLIC FLOW A2	UNID	25,00	R$ 45,97	R$ 1.149,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.149,25				
963	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA APPLIC FLOW A3	UNID	25,00	R$ 38,52	R$ 963,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 963,00				
965	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA APPLIC FLOW A3,5	UNID	25,00	R$ 37,60	R$ 940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 940,00				
967	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA APPLIC FLOW3 A1	UNID	25,00	R$ 32,92	R$ 823,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 823,00				
969	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA Z100 A1	UNID	25,00	R$ 100,76	R$ 2.519,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.519,00				
971	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA Z100 A2	UNID	12,00	R$ 106,57	R$ 1.278,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.278,84				
973	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA Z100 A3	UNID	12,00	R$ 157,06	R$ 1.884,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.884,72				
975	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA Z100 A3,5	UNID	12,00	R$ 111,73	R$ 1.340,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 1.340,76				
977	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA Z250 A1	UNID	12,00	R$ 253,74	R$ 3.044,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 3.044,88				
979	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA Z250 A2	UNID	12,00	R$ 263,98	R$ 3.167,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 3.167,76				
981	[COTA RESERVADA ME/EPP] - RESINA Z250 A3	UNID	12,00	R$ 239,98	R$ 2.879,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 2.879,76				
983	[COTA RESERVADA ME/EPP] - REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML	VD	100,00	R$ 23,47	R$ 2.347,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 2.347,00				
985	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SACA BROCA	UNID	10,00	R$ 116,88	R$ 1.168,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 1.168,80				
987	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	5,00	R$ 116,85	R$ 584,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 584,25				
989	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUGADOR DESC.C/40	PCT	50,00	R$ 16,68	R$ 834,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 834,00				
991	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	PCT	50,00	R$ 40,89	R$ 2.044,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 2.044,50				
993	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TACA BORRACHA PROFIL.	UNID	100,00	R$ 3,39	R$ 339,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 339,00				
995	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA CIR F/F 15CM RETA	UND	12,00	R$ 52,51	R$ 630,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 630,12				
997	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	12,00	R$ 44,12	R$ 529,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 529,44				

999	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ACAB C/	PCT	25,00	R$ 23,62	R$ 590,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 590,50				
1001	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TIRAS POLIESTER C/50	CX	125,00	R$ 3,36	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 420,00				
1003	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRICRESOL 10ML	UNID	125,00	R$ 32,35	R$ 4.043,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ 4.043,75				
1006	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VASELINA 30G	UNID	25,00	R$ 21,21	R$ 530,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 530,25				
Valor Total do Lote				**R$ 126.040,83**	

Lote 11					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1007	NEURODYN II TENS+FENS E RUSSA 4 CANAIS	UND	2,00	R$ 3.349,28	R$ 6.698,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 6.698,56				
1008	ULTRASSOM SONOPULSE COMPACT 1 MHZ S35	UND	2,00	R$ 4.073,37	R$ 8.146,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.146,74				
1009	DIVA ESTOF ESMAL CABEC MOVEL 190X60X70	UND	3,00	R$ 1.440,59	R$ 4.321,77
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 4.321,77				
1010	MESA AUX ESM. 93X50X80CM C/RODAS	UND	3,00	R$ 463,22	R$ 1.389,66
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.389,66				
1011	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 1KG	PAR	25,00	R$ 74,43	R$ 1.860,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.860,75				
1012	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 2KG	PAR	25,00	R$ 92,27	R$ 2.306,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.306,75				
1013	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 3KG	PAR	25,00	R$ 184,92	R$ 4.623,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 4.623,00				
1014	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 5KG	PAR	25,00	R$ 299,22	R$ 7.480,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 7.480,50				
1015	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 55 CM	UND	15,00	R$ 166,76	R$ 2.501,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 2.501,40				
1016	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 45 CM	UND	15,00	R$ 152,35	R$ 2.285,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 2.285,25				
1017	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 65 CM	UND	15,00	R$ 119,63	R$ 1.794,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 1.794,45				
1018	KIT FAIXA ELASTICA C/3	UND	15,00	R$ 159,67	R$ 2.395,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 2.395,05				
1019	BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	4,00	R$ 2.662,03	R$ 10.648,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 10.648,12				
1020	BANQUETA DE RODINHAS	UND	10,00	R$ 925,80	R$ 9.258,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 9.258,00				
1021	HALTERES EMBO 1KG	PAR	25,00	R$ 55,17	R$ 1.379,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 1.379,25				
1022	HALTERES EMBO 2KG	PAR	25,00	R$ 92,71	R$ 2.317,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 2.317,75				
1023	HALTERES EMBO 3KG	PAR	25,00	R$ 126,35	R$ 3.158,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 3.158,75				
1024	HALTERES EMBO 4KG	UND	25,00	R$ 169,92	R$ 4.248,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 4.248,00				
Valor Total do Lote				**R$ 76.813,75**	

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 12					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1025	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR COND SPLINT 9000 BTUS 220V	UND	15,00	R$ 3.103,18	R$ 46.547,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ 46.547,70				
1027	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR COND SPLIT 12000 BTUS 220V	UND	26,00	R$ 3.666,67	R$ 95.333,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26,00 | Valor Total R$ 95.333,42				
1029	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR COND SPLIT 18000 BTUS 220V	UND	26,00	R$ 4.896,44	R$ 127.307,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 26,00 | Valor Total R$ 127.307,44				
1031	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR COND SPLIT 24000 BTUS 220V	UND	8,00	R$ 3.461,04	R$ 27.688,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 27.688,32				
1033	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS MANUAL	UND	8,00	R$ 880,98	R$ 7.047,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 7.047,84				
1035	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CADEIRA DE RODAS P/BANHO	UND	8,00	R$ 323,70	R$ 2.589,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 2.589,60				
Valor Total do Lote				**R$ 306.514,32**	

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 13					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1026	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR COND SPLINT 9000 BTUS 220V	UND	5,00	R$ 3.103,18	R$ 15.515,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 15.515,90				
1028	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR COND SPLIT 12000 BTUS 220V	UND	8,00	R$ 3.666,67	R$ 29.333,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 29.333,36				
1030	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR COND SPLIT 18000 BTUS 220V	UND	8,00	R$ 4.896,44	R$ 39.171,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 39.171,52				
1032	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR COND SPLIT 24000 BTUS 220V	UND	2,00	R$ 3.461,04	R$ 6.922,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 6.922,08				
1034	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS MANUAL	UND	2,00	R$ 880,98	R$ 1.761,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.761,96				

1036	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CADEIRA DE RODAS P/BANHO	UND	2,00	R$ 323,70	R$ 647,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal da Educação | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 647,40				
Valor Total do Lote				**R$ 93.352,22**	

Valor Total	**R$ 4.678.080,94**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí enfrenta a necessidade crítica de garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, além de materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos. Essa demanda é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí - PI, assegurando que os serviços de saúde prestados à população sejam de qualidade e eficazes. A falta desses insumos pode comprometer seriamente o atendimento médico, afetando diretamente a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

3.2. A situação atual revela que a ausência de um fornecimento regular e eficiente desses materiais pode resultar em desabastecimento, atrasos no atendimento e até mesmo na interrupção de tratamentos essenciais. Isso impacta negativamente tanto os profissionais de saúde, que ficam impossibilitados de realizar seu trabalho de forma adequada, quanto os pacientes, que podem ter seu estado de saúde agravado pela falta de medicamentos e materiais necessários. Portanto, é crucial que a contratação seja feita de maneira a garantir a disponibilidade contínua e a qualidade dos insumos.

3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois visa assegurar que a população de Santa Rosa do Piauí tenha acesso a serviços de saúde adequados e ininterruptos. Os benefícios esperados incluem a redução do tempo de espera por tratamentos, melhoria na eficiência dos serviços de saúde e, consequentemente, um atendimento mais humanizado e eficaz. Além disso, garantir o fornecimento adequado desses materiais pode resultar em economia de recursos a longo prazo, ao evitar complicações de saúde que demandariam tratamentos mais complexos e custosos.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.2. Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO]**, na modalidade [**PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

13.3. O prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

13.4. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

13.5. Marca de cada item ofertado;

13.6. Fabricante de cada item ofertado;

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.10. Documento original com foto do representante legal da empresa.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço

patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelaLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. 14.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação;

14.4.2. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame;

14.4.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.4. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.4.5. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.7. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

14.4.8. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, sendo admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

14.4.9. Declaração formal, em papel timbrado da licitante, assinada pelo representante legal, atestando que a empresa está em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD (Lei nº 13.709/2018), e que adota medidas técnicas e organizacionais adequadas para a proteção dos dados pessoais que venham a ser tratados em decorrência da execução do contrato, com a indicação do nome e dos dados de contato do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO), nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018. Nota justificativa: A exigência de mera declaração, em substituição à apresentação de certificado externo de conformidade com a LGPD, encontra amparo no art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que admite declarações do licitante como instrumento de comprovação de requisitos de habilitação, não restringindo indevidamente a competitividade do certame;

14.4.10. Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pelo órgão competente Estadual e Municipal, em plena validade na data de apresentação dos documentos de habilitação, compatível com o objeto desta licitação, observando as normas peculiares de cada localidade, em especial as disposições da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações, no que se refere ao comércio e distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial, para os licitantes que concorrerem ao Lote I. Parágrafo único. Caso o licitante seja estabelecido em município distinto do Município de Palmeirais-PI, deverá apresentar o Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão competente de seu domicílio ou sede, ficando condicionada a regularização junto à Vigilância Sanitária Municipal de Palmeirais-PI à assinatura do contrato, nos termos da legislação local aplicável;

14.4.11. Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE, de titularidade da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, do Ministério da Saúde, em conformidade com a RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, e demais normas regulamentadoras vigentes, devendo a AFE apresentada ser compatível com o objeto do lote disputado, observadas as seguintes condições: a) Para os licitantes que concorrerem ao Lote I (Medicamentos para Farmácia Básica, Controlados, Injetáveis e de Uso Geral): a AFE deverá contemplar a atividade de distribuição ou comércio de medicamentos comuns, medicamentos sujeitos a controle especial e medicamentos injetáveis, conforme o caso; b) Para os licitantes que concorrerem ao Lote II (Materiais de Uso Hospitalar e Alta Complexidade): a AFE deverá contemplar a atividade de distribuição ou comércio de produtos para a saúde/materiais hospitalares; c) Para os licitantes que concorrerem ao Lote III (Odontológico): a AFE deverá contemplar a atividade de distribuição ou comércio de produtos odontológicos e/ou produtos para a saúde; d) O licitante que concorrer a mais de um lote deverá apresentar AFE que abranja todas as atividades correspondentes aos lotes disputados, ou tantas AFEs quantas forem necessárias para cobrir integralmente os objetos pretendidos;

14.4.12. Alvará de Funcionamento devidamente atualizado, expedido pelo órgão municipal competente da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de seus documentos comprobatórios, em plena validade na data de apresentação dos documentos de habilitação. Parágrafo único. Considera-se em plena validade o Alvará de Funcionamento cuja data de vencimento não tenha expirado até a data de abertura da sessão pública do pregão. Em caso de renovação em andamento, o licitante poderá apresentar o protocolo de requerimento de renovação tempestivamente realizado junto ao órgão competente, acompanhado do último Alvará vigente, ficando a regularização definitiva condicionada à assinatura do contrato;

14.4.13. Certificado de Regularidade da empresa no Conselho Regional de Farmácia — CRF, em plena validade na data de apresentação dos documentos de habilitação, exigido exclusivamente dos licitantes que concorrerem ao Lote I (Medicamentos para Farmácia Básica, Controlados, Injetáveis e de Uso Geral), acompanhado dos seguintes documentos: a) Prova de vínculo do Responsável Técnico com a empresa licitante, mediante apresentação de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ou de documento equivalente que demonstre o vínculo societário ou a prestação de serviços técnicos do profissional habilitado; b) Carteira de Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Farmácia — CRF, em plena validade; c) Certidão de regularidade do Responsável Técnico perante o CRF da jurisdição correspondente à sua inscrição principal. Parágrafo único. A exigência do Certificado de Regularidade no CRF fundamenta-se na legislação sanitária federal, em especial na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e na Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Para os Lotes II e III, a ausência de Certificado de Regularidade no CRF não acarretará inabilitação do licitante, tendo em vista a natureza dos produtos objeto desses lotes.

14.4.14. Disposição geral aplicável ao 14.4: Os documentos de habilitação deverão estar em plena validade na data de apresentação. Documentos sem prazo de validade expresso serão aceitos se emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública, salvo disposição em contrário na legislação específica ou no próprio documento.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Santa Rosa do Piauí em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.0020.2160.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** Receitas Próprias e outras fontes. **UNIDADE:** 02 03 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CLASSIFICAÇÃO:** 10.301.0020.2160.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** Receitas Próprias e outras fontes.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
……

VALOR CONTRATUAL
R$ ……. (……)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro….., Número….., Bairro….., Cidade….., Estado…..
Nome Responsável Contratante….., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro…., Número…., Bairro…., Cidade….., Estado……
Nome Responsável Contratado….., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato…..

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de ____, a Razão Social Contratante…. – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ….., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto …… de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ …… (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí/PI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: …….
CLASSIFICAÇÃO: …….
NATUREZA DA DESPESA: …….
FICHA: …….

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Piauí/PI - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Rosa do Piauí/PI – PI, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal da Saúde, 41.522.244/0001-11

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Thiago Vinicius Carvalho Lopes

Problema Resumido
Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí - PI.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí enfrenta a necessidade crítica de garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos básicos, controlados e injetáveis, além de materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos. Essa demanda é essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí - PI, assegurando que os serviços de saúde prestados à população sejam de qualidade e eficazes. A falta desses insumos pode comprometer seriamente o atendimento médico, afetando diretamente a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

A situação atual revela que a ausência de um fornecimento regular e eficiente desses materiais pode resultar em desabastecimento, atrasos no atendimento e até mesmo na interrupção de tratamentos essenciais. Isso impacta negativamente tanto os profissionais de saúde, que ficam impossibilitados de realizar seu trabalho de forma adequada, quanto os pacientes, que podem ter seu estado de saúde agravado pela falta de medicamentos e materiais necessários. Portanto, é crucial que a contratação seja feita de maneira a garantir a disponibilidade contínua e a qualidade dos insumos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois visa assegurar que a população de Santa Rosa do Piauí tenha acesso a serviços de saúde adequados e ininterruptos. Os benefícios esperados incluem a redução do tempo de espera por tratamentos, melhoria na eficiência dos serviços de saúde e, consequentemente, um atendimento mais humanizado e eficaz. Além disso, garantir o fornecimento adequado desses materiais pode resultar em economia de recursos a longo prazo, ao evitar complicações de saúde que demandariam tratamentos mais complexos e custosos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de medicamentos e materiais hospitalares é essencial para garantir que as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí sejam atendidas de forma eficaz. A seguir, são apresentados os requisitos indispensáveis para a solução contratada.

• **Diversidade de Produtos**: A solução contratada deve incluir um catálogo abrangente que contemple medicamentos básicos, controlados, injetáveis, materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos.

• **Conformidade com Normas**: Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a segurança e eficácia para os pacientes.

• **Prazo de Validade**: Os medicamentos e materiais devem possuir prazos de validade adequados, garantindo que sejam utilizados dentro do período seguro e eficaz.

• **Entrega e Logística**: A entrega dos produtos deve ser realizada de forma a garantir a integridade e a qualidade dos itens, com prazos compatíveis com as necessidades da Secretaria.

• **Capacidade de Fornecimento**: A empresa contratada deve demonstrar capacidade de fornecimento contínuo e em quantidade suficiente para atender à demanda prevista pela Secretaria.

• **Suporte Técnico**: Deve ser oferecido suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

• **Documentação Completa**: Todos os produtos devem ser acompanhados de documentação completa, incluindo notas fiscais, certificados de qualidade e fichas técnicas.

• **Condições de Armazenamento**: Os produtos devem ser entregues com instruções claras sobre condições de armazenamento, garantindo a manutenção de suas propriedades.

• **Flexibilidade e Adaptação**: A solução deve permitir ajustes e adaptações conforme as necessidades da Secretaria, sem comprometer a qualidade e a continuidade do fornecimento.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

FORNECIMENTO POR DISTRIBUIDORAS LOCAIS

Descrição: Contratação de distribuidoras locais especializadas no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares e odontológicos.

Vantagens:
• Facilidade de logística e transporte devido à proximidade.
• Estímulo à economia local.
• Possibilidade de negociação direta e personalizada.
• Redução de prazos de entrega.

Desvantagens:
• Limitação na variedade de produtos disponíveis.
• Possível dependência de poucos fornecedores.
• Risco de preços mais elevados devido à menor concorrência.

FORNECIMENTO POR DISTRIBUIDORAS NACIONAIS

Descrição: Contratação de grandes distribuidoras com atuação nacional para o fornecimento dos itens necessários.

Vantagens:
• Maior variedade de produtos e marcas.
• Capacidade de negociação de preços mais competitivos.
• Infraestrutura robusta para garantir prazos de entrega.

Desvantagens:
• Maior complexidade logística.
• Menor flexibilidade para personalização de pedidos.
• Possível demora em entregas devido à distância.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Participação em consórcio intermunicipal para aquisição conjunta de medicamentos e materiais.

Vantagens:
• Poder de compra aumentado, reduzindo custos.
• Compartilhamento de recursos e melhores práticas.
• Maior capacidade de negociação com fornecedores.

Desvantagens:
• Necessidade de coordenação entre diferentes municípios.
• Possível burocracia adicional.
• Menor controle individual sobre as especificações dos produtos.

PLATAFORMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

Descrição: Utilização de plataformas digitais para cotação e compra de medicamentos e materiais.

Vantagens:
• Transparência no processo de compra.
• Comparação fácil de preços e condições.
• Redução de custos administrativos.

Desvantagens:
• Dependência de tecnologia e infraestrutura de TI.
• Risco de problemas técnicos ou de segurança.
• Possível resistência à mudança de processos tradicionais.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

Descrição: Estabelecimento de parcerias com empresas privadas para fornecimento e gestão de estoque.

Vantagens:
• Inovação e eficiência trazidas pelo setor privado.
• Compartilhamento de riscos e responsabilidades.
• Possibilidade de acordos de longo prazo.

Desvantagens:
• Complexidade na elaboração e gestão dos contratos.
• Risco de dependência excessiva do parceiro privado.
• Necessidade de monitoramento rigoroso para garantir cumprimento dos termos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares visa garantir um desempenho elevado no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí. A seleção de fornecedores qualificados assegura que os produtos entregues sejam de alta qualidade, compatíveis com a infraestrutura existente e alinhados aos objetivos de saúde pública da organização. A facilidade de implementação é garantida pela experiência prévia de mercado dessas empresas, permitindo uma transição suave e eficiente. Além

disso, a solução é escalável, possibilitando a adaptação a futuras demandas crescentes, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Do ponto de vista operacional, a escolha de fornecedores experientes oferece manutenção e suporte contínuos, essenciais para a confiabilidade e continuidade dos serviços de saúde. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida pela seleção de empresas que compreendem as especificidades regionais, assegurando que os produtos sejam adequados às condições e necessidades da população de Santa Rosa do Piauí. Essa abordagem minimiza riscos operacionais e maximiza a eficiência do sistema de saúde local.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício quando comparada a alternativas disponíveis no mercado. A contratação de fornecedores especializados pode resultar em economias significativas devido a preços competitivos e condições de pagamento favoráveis. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de melhorias na eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como desperdícios e retrabalho, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

A solução escolhida atende de forma eficaz o interesse público, garantindo que a população tenha acesso a medicamentos e materiais de qualidade, essenciais para a promoção da saúde e bem-estar. A escolha por essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções, pois combina qualidade, confiabilidade e custo-benefício, além de estar alinhada às necessidades específicas da região. Dessa forma, a solução contribui para a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, promovendo um impacto positivo e duradouro na qualidade de vida dos cidadãos.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ total**
1	ACICLOVIR 200MG	COMPR	12.000,00	R$ 0,62	R$ 7.440,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	95.000,00	R$ 0,11	R$ 10.450,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MGCOMPRIMIDO	COMPR	95.000,00	R$ 0,13	R$ 12.350,00
4	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	3.000,00	R$ 4,23	R$ 12.690,00
5	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPR	20.000,00	R$ 1,03	R$ 20.600,00
6	AMBROXOL XPE AD 100ML	FR	1.000,00	R$ 7,08	R$ 7.080,00
7	AMBROXOL XPE INF 100ML	FR	1.000,00	R$ 5,07	R$ 5.070,00
8	AMOXICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000,00	R$ 9,90	R$ 9.900,00
9	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	CAPSULA	35.000,00	R$ 0,68	R$ 23.800,00

10	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	65.000,00	R$ 0,17	R$ 11.050,00
11	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	65.000,00	R$ 0,09	R$ 5.850,00
12	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	35.000,00	R$ 0,37	R$ 12.950,00
13	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	35.000,00	R$ 0,12	R$ 4.200,00
14	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	35.000,00	R$ 0,15	R$ 5.250,00
15	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000,00	R$ 1,91	R$ 38.200,00
16	AZITROMICINA SUSP 600MG	FR	600,00	R$ 15,43	R$ 9.258,00
17	AZITROMICINA SUSP 900MG	FR	600,00	R$ 20,32	R$ 12.192,00
18	IPRATROPIO GTS 0,25MG/ML 20ML	FR	500,00	R$ 2,90	R$ 1.450,00
19	BROMOPRIDA CPR 10MG	COMPR	15.000,00	R$ 0,53	R$ 7.950,00
20	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	FR	1.000,00	R$ 5,61	R$ 5.610,00
21	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	90.000,00	R$ 0,10	R$ 9.000,00
22	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000,00	R$ 0,16	R$ 4.800,00
23	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPR	6.000,00	R$ 0,25	R$ 1.500,00
24	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	6.000,00	R$ 0,23	R$ 1.380,00
25	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500,00	R$ 12,60	R$ 6.300,00
26	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	CAPSULA	20.000,00	R$ 1,10	R$ 22.000,00
27	CETOCONAZOL CPR 200MG	COMPR	12.000,00	R$ 0,76	R$ 9.120,00
28	CETOCONAZOL CR 30G	BISNAGA	1.000,00	R$ 8,58	R$ 8.580,00
29	CINARIZINA CPR 25MG	COMPR	10.000,00	R$ 0,77	R$ 7.700,00
30	CINARIZINA CPR 75MG	COMPR	10.000,00	R$ 1,01	R$ 10.100,00
31	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000,00	R$ 0,62	R$ 3.100,00
32	CLOPIDOGREL CPR 75MG	COMPR	15.000,00	R$ 0,85	R$ 12.750,00
33	COMPLEXO B CPR C/500	COMPR	20.000,00	R$ 0,17	R$ 3.400,00
34	COMPLEXO B SUSP 100ML	FR	2.000,00	R$ 5,87	R$ 11.740,00
35	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR	FR	2.500,00	R$ 5,78	R$ 14.450,00
36	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME	BISNAGA	2.000,00	R$ 5,13	R$ 10.260,00
37	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO COMPR	COMPR	15.000,00	R$ 0,49	R$ 7.350,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE	FR	2.000,00	R$ 5,44	R$ 10.880,00

39	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000,00	R$ 0,17	R$ 3.400,00
40	DICLOFENACO POT 50MG	COMPR	15.000,00	R$ 0,29	R$ 4.350,00
41	DICLOFENACO SOD 50MG	COMPR	15.000,00	R$ 0,16	R$ 2.400,00
42	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPR	6.000,00	R$ 0,50	R$ 3.000,00
43	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	50.000,00	R$ 0,31	R$ 15.500,00
44	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	2.500,00	R$ 3,44	R$ 8.600,00
45	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	45.000,00	R$ 0,13	R$ 5.850,00
46	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	45.000,00	R$ 0,18	R$ 8.100,00
47	ENALAPRIL 5MG	COMPR	35.000,00	R$ 0,20	R$ 7.000,00
48	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000,00	R$ 1,80	R$ 9.000,00
49	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000,00	R$ 0,50	R$ 2.500,00
50	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG COMPRIMIDO	COMPR	12.000,00	R$ 0,63	R$ 7.560,00
51	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	CAPSULA	10.000,00	R$ 1,79	R$ 17.900,00
52	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	40.000,00	R$ 0,13	R$ 5.200,00
53	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	110.000,00	R$ 0,12	R$ 13.200,00
54	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	110.000,00	R$ 0,09	R$ 9.900,00
55	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000,00	R$ 11,04	R$ 11.040,00
56	HIOSCINA COMPOSTA 10MG GTS 20ML	FR	800,00	R$ 16,65	R$ 13.320,00
57	HIOSCINA COMPOSTA CPR 10+250MG	CPR	35.000,00	R$ 0,69	R$ 24.150,00
58	IBUPROFENO 300MG	COMPR	20.000,00	R$ 0,32	R$ 6.400,00
59	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000,00	R$ 6,37	R$ 12.740,00
60	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPR	25.000,00	R$ 0,37	R$ 9.250,00
61	ISOSSORBIDA 5 MG	COMPR	3.000,00	R$ 0,64	R$ 1.920,00
62	KOLLAGENASE C/CLORAF POM 30G	BISNAGA	300,00	R$ 32,82	R$ 9.846,00
63	LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY	FR	10,00	R$ 165,14	R$ 1.651,40
64	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	BISNAGA	600,00	R$ 11,05	R$ 6.630,00
65	LORATADINA 10MG	CPR	12.000,00	R$ 0,27	R$ 3.240,00
66	LORATADINA XPE 100ML	FR	800,00	R$ 9,42	R$ 7.536,00
67	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPR	20.000,00	R$ 0,80	R$ 16.000,00

68	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPR	135.000,00	R$ 0,17	R$ 22.950,00
69	MEBENDAZOL CPR 100MG	COMPR	15.000,00	R$ 0,79	R$ 11.850,00
70	MEBENDAZOL SUSP 30ML	FR	1.000,00	R$ 4,43	R$ 4.430,00
71	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	85.000,00	R$ 0,31	R$ 26.350,00
72	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	COMPR	85.000,00	R$ 0,37	R$ 31.450,00
73	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	5.000,00	R$ 1,55	R$ 7.750,00
74	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	CPR	5.000,00	R$ 2,84	R$ 14.200,00
75	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	12.000,00	R$ 0,18	R$ 2.160,00
76	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.200,00	R$ 4,62	R$ 5.544,00
77	METOPROLOL 25MG	CPR	3.000,00	R$ 2,18	R$ 6.540,00
78	METOPROLOL 50MG	CPR	4.000,00	R$ 1,19	R$ 4.760,00
79	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL	BISNAGA	500,00	R$ 12,31	R$ 6.155,00
80	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000,00	R$ 0,43	R$ 12.900,00
81	METRONIDAZOL SUSP 120ML	FR	500,00	R$ 15,02	R$ 7.510,00
82	METRONIDAZOL+NIST CR 50G	BISNAGA	500,00	R$ 26,50	R$ 13.250,00
83	NEOMICINA+BAC POM 10G	BISNAGA	1.000,00	R$ 5,95	R$ 5.950,00
84	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPR	35.000,00	R$ 0,21	R$ 7.350,00
85	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	CPR	35.000,00	R$ 0,37	R$ 12.950,00
86	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FR	600,00	R$ 10,83	R$ 6.498,00
87	NISTATINA CR VAG 60G+50APL	BISNAGA	600,00	R$ 16,42	R$ 9.852,00
88	MICONAZOL CR 80G + 14 APL	BNG	600,00	R$ 22,76	R$ 13.656,00
89	MICONAZOL CR 28G	BNG	800,00	R$ 7,32	R$ 5.856,00
90	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	CAPSULA	40.000,00	R$ 0,29	R$ 11.600,00
91	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FR	2.000,00	R$ 2,44	R$ 4.880,00
92	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMPR	45.000,00	R$ 0,23	R$ 10.350,00
93	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CPR	45.000,00	R$ 0,37	R$ 16.650,00
94	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	45.000,00	R$ 0,51	R$ 22.950,00
95	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPR	45.000,00	R$ 0,20	R$ 9.000,00
96	PROLOPA/CARBIDOPA 100+25MG	COMPR	1.500,00	R$ 3,81	R$ 5.715,00

97	PROLOPA/CARBIDOPA 200+50MG	COMPR	1.500,00	R$ 4,46	R$ 6.690,00
98	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000,00	R$ 0,34	R$ 10.200,00
99	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	50.000,00	R$ 0,14	R$ 7.000,00
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	SCH	3.000,00	R$ 1,97	R$ 5.910,00
101	SECNIDAZOL 1000MG	CPR	10.000,00	R$ 4,18	R$ 41.800,00
102	SIMETICONA GTS	FR	700,00	R$ 3,19	R$ 2.233,00
103	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPR	55.000,00	R$ 0,21	R$ 11.550,00
104	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	35.000,00	R$ 0,41	R$ 14.350,00
105	SULFADIAZINA DE PRATA BNG 30G	BISNAGA	2.000,00	R$ 12,65	R$ 25.300,00
106	SULFADIAZINA DE PRATA PT 400G	PT	20,00	R$ 95,95	R$ 1.919,00
107	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.000,00	R$ 7,53	R$ 15.060,00
108	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPR	30.000,00	R$ 0,38	R$ 11.400,00
109	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS	FR	1.500,00	R$ 4,26	R$ 6.390,00
110	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	COMPR	60.000,00	R$ 0,11	R$ 6.600,00
111	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE	FR	1.000,00	R$ 6,51	R$ 6.510,00
Lote 02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	ACIDO ASCÓRBICO 500MG (VITAMINA C)	AMPOLA	5.000,00	R$ 2,90	R$ 14.500,00
2	ACIDO TRANEXÂMICO, 5ML INJ. 10%	AMPOLA	1.000,00	R$ 11,54	R$ 11.540,00
3	AMPICILINA INJ 1G	AMPOLA	1.000,00	R$ 11,86	R$ 11.860,00
4	ADRENALINA 1G INJ.	AMPOLA	1.000,00	R$ 3,62	R$ 3.620,00
5	ÁGUA DESTILADA 500ML	GL	200,00	R$ 15,36	R$ 3.072,00
6	ÁGUA PARAINJ. 10 ML	AMPOLA	4.000,00	R$ 0,82	R$ 3.280,00
7	AMINOFILINA INJ. 24MG/ML 10ML	AMPOLA	600,00	R$ 6,59	R$ 3.954,00
8	AMIODARONA, 150 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	R$ 8,44	R$ 8.440,00
9	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	R$ 2,44	R$ 2.440,00
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	R$ 11,48	R$ 11.480,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	R$ 16,59	R$ 16.590,00
12	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ.	AMPOLA	1.500,00	R$ 3,62	R$ 5.430,00
13	CEFALOTINA INJ 1G	AMPOLA	1.000,00	R$ 14,79	R$ 14.790,00

14	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	R$ 9,70	R$ 9.700,00
15	CETOPROFENO INJ 50MG/ML 2ML C/100 IM	AMPOLA	1.000,00	R$ 3,19	R$ 3.190,00
16	CETOPROFENO INJ 100MG IV C/50	AMPOLA	1.000,00	R$ 7,71	R$ 7.710,00
17	CIPROFLOXACINO INJ	BOLSA	600,00	R$ 26,20	R$ 15.720,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	2.000,00	R$ 1,40	R$ 2.800,00
19	COMPLEXO B INJ. 2 ML	AMPOLA	3.000,00	R$ 4,08	R$ 12.240,00
20	DEXAMETAZONA INJ. 4 MG 2,5 ML	AMPOLA	3.000,00	R$ 2,67	R$ 8.010,00
21	DICLOFENACO SÓDICO INJ. 75MG/3 ML	AMPOLA	3.000,00	R$ 2,08	R$ 6.240,00
22	DIPIRONA 2ML 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.000,00	R$ 1,66	R$ 4.980,00
23	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	500,00	R$ 3,48	R$ 1.740,00
24	FUROSEMINA INJ 20MG/ML	AMPOLA	2.500,00	R$ 2,51	R$ 6.275,00
25	GENTAMICINA INJ 20MG 1ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 4,65	R$ 4.650,00
26	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 3,60	R$ 3.600,00
27	GENTAMICINA INJ 80MG 2ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 1,87	R$ 1.870,00
28	GLICOSE 25% INJ 10ML	FRC	1.200,00	R$ 1,17	R$ 1.404,00
29	GLICOSE 50% INJ 10ML	FRC	1.200,00	R$ 1,68	R$ 2.016,00
30	HEPARINA SÓDICA 5000 UI 5 ML	AMPOLA	300,00	R$ 40,77	R$ 12.231,00
31	HEPARINA SUBC INJ 5000UI 0,25ML	AMPOLA	300,00	R$ 33,35	R$ 10.005,00
32	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMPOLA	1.000,00	R$ 15,81	R$ 15.810,00
33	HIDROCORTISONA 100 MG INJ	AMPOLA	1.000,00	R$ 8,08	R$ 8.080,00
34	HIDROCORTISONA 500 MG INJ	AMPOLA	1.000,00	R$ 13,28	R$ 13.280,00
35	HIOSCINA COMPOSTA INJ	AMPOLA	2.500,00	R$ 4,04	R$ 10.100,00
36	HIOSCINA SIMPLES INJ 1ML	AMPOLA	1.500,00	R$ 3,30	R$ 4.950,00
37	LIDOCAINA 2% C/ VASO 20 ML	AMPOLA	800,00	R$ 10,35	R$ 8.280,00
38	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20 ML	AMPOLA	800,00	R$ 13,85	R$ 11.080,00
39	METILERGOMETRINA INJ	AMPOLA	1.500,00	R$ 4,17	R$ 6.255,00
40	METOCLOPRAMIDA INJ. 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.600,00	R$ 2,52	R$ 4.032,00
41	OCITOCINA 5000UI AMP	AMPOLA	1.000,00	R$ 14,70	R$ 14.700,00
42	OXACILINA 500 MG INJ. 10 ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 10,11	R$ 10.110,00

43	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500,00	R$ 7,69	R$ 11.535,00
44	SOL. DE RINGER C/LACTATO 500ML	FR	800,00	R$ 14,57	R$ 11.656,00
45	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FR	2.000,00	R$ 8,56	R$ 17.120,00
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	BOLSA	2.000,00	R$ 8,06	R$ 16.120,00
47	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	BOLSA	3.000,00	R$ 9,68	R$ 29.040,00
48	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	BOLSA	800,00	R$ 12,64	R$ 10.112,00
49	SORO GLICOSADO 100 ML	FR	1.000,00	R$ 9,50	R$ 9.500,00
50	SORO GLICOSADO 250 ML	BOLSA	1.000,00	R$ 8,92	R$ 8.920,00
51	SORO GLICOSADO 500 ML	BOLSA	1.000,00	R$ 14,04	R$ 14.040,00
52	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML INJ.	AMPOLA	1.000,00	R$ 3,92	R$ 3.920,00
53	SULFATO DE MAGNESIO INJ 50% 10ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 18,08	R$ 18.080,00
54	TENOXICAM INJ 20MG/ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 16,25	R$ 16.250,00
55	VITAMINA K 10 MG/1ML INJ.	AMPOLA	1.000,00	R$ 5,10	R$ 5.100,00
Lote 03					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO 500 MG	COMP	12.000,00	R$ 2,17	R$ 26.040,00
2	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	800,00	R$ 17,09	R$ 13.672,00
3	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	COMP	10.000,00	R$ 1,27	R$ 12.700,00
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	75.000,00	R$ 0,41	R$ 30.750,00
5	AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	25.000,00	R$ 0,61	R$ 15.250,00
6	ALPRAZOLAM CPR 0,5MG	COMP	12.000,00	R$ 0,20	R$ 2.400,00
7	ALPRAZOLAM CPR 1MG	COMP	12.000,00	R$ 0,21	R$ 2.520,00
8	ALPRAZOLAM CPR 2MG	COMP	12.000,00	R$ 0,78	R$ 9.360,00
9	BIPERIDENO 2 MG	COMP	11.000,00	R$ 0,79	R$ 8.690,00
10	BROMAZEPAM 3 MG	COMP	16.000,00	R$ 0,26	R$ 4.160,00
11	BROMAZEPAM 6 MG	COMP	16.000,00	R$ 0,28	R$ 4.480,00
12	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600,00	R$ 19,39	R$ 11.634,00
13	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMP	35.000,00	R$ 0,45	R$ 15.750,00
14	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	COMP	25.000,00	R$ 0,99	R$ 24.750,00
15	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,65	R$ 9.750,00

16	CITALOPRAM 20 MG	COMP	3.000,00	R$ 0,35	R$ 1.050,00
17	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMP	20.000,00	R$ 0,29	R$ 5.800,00
18	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	20.000,00	R$ 0,23	R$ 4.600,00
19	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600,00	R$ 5,31	R$ 3.186,00
20	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,63	R$ 9.450,00
21	CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,99	R$ 14.850,00
22	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	600,00	R$ 37,18	R$ 22.308,00
23	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	1.000,00	R$ 4,35	R$ 4.350,00
24	DIAZEPAM 10 MG	COMP	25.000,00	R$ 0,21	R$ 5.250,00
25	DIAZEPAM 5 MG	COMP	25.000,00	R$ 0,13	R$ 3.250,00
26	DIAZEPAM INJ 10MG/2ML INJET	AMPOLA	2.000,00	R$ 1,65	R$ 3.300,00
27	ESCITALOPRAM CPR 10MG	COMP	15.000,00	R$ 0,51	R$ 7.650,00
28	ESCITALOPRAM CPR 20MG	COMP	15.000,00	R$ 0,64	R$ 9.600,00
29	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	25.000,00	R$ 0,48	R$ 12.000,00
30	FENOBARBITAL 100 MG 100 MG	COMP	25.000,00	R$ 0,41	R$ 10.250,00
31	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJE	AMPOLA	1.000,00	R$ 5,98	R$ 5.980,00
32	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL ORAL	FR	600,00	R$ 10,59	R$ 6.354,00
33	FENTANILA 50MCG/ML 10ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 10,89	R$ 10.890,00
34	FLUOXETINA 20 MG	COMP	12.000,00	R$ 0,14	R$ 1.680,00
35	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	20.000,00	R$ 0,47	R$ 9.400,00
36	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL	FRC	600,00	R$ 7,89	R$ 4.734,00
37	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	20.000,00	R$ 0,40	R$ 8.000,00
38	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	500,00	R$ 14,40	R$ 7.200,00
39	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMP	7.400,00	R$ 1,53	R$ 11.322,00
40	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	COMP	5.000,00	R$ 1,95	R$ 9.750,00
41	LEVOMEPROMAZINA GTS	FR	600,00	R$ 32,49	R$ 19.494,00
42	MIDAZOLAM INJ 5MG/ML 3ML C/5 IV/IM	AMPOLA	1.000,00	R$ 5,66	R$ 5.660,00
43	MIDAZOLAM INJ 15MG 3ML	AMPOLA	1.000,00	R$ 7,26	R$ 7.260,00
44	OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMP	600,00	R$ 8,04	R$ 4.824,00

45	OXCARBAMAZEPINA 600MG	COMP	600,00	R$ 5,01	R$ 3.006,00
46	OXCARBAMAZEPINA SUSP 100ML	FR	100,00	R$ 74,05	R$ 7.405,00
47	QUETIAPINA 100MG	COMP	10.000,00	R$ 1,88	R$ 18.800,00
48	QUETIAPINA 200MG	COMP	10.000,00	R$ 1,04	R$ 10.400,00
49	QUETIAPINA 25MG	COMP	10.000,00	R$ 1,40	R$ 14.000,00
50	RISPERIDONA 1 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,36	R$ 5.400,00
51	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRC	300,00	R$ 37,48	R$ 11.244,00
52	RISPERIDONA 2 MG	COMP	15.000,00	R$ 0,59	R$ 8.850,00
53	RISPERIDONA 3 MG COMP	COMP	15.000,00	R$ 0,63	R$ 9.450,00
54	SERTRALINA 50 MG COMP	COMP	6.000,00	R$ 0,71	R$ 4.260,00
55	TRAMADOL 100 MG AMP 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000,00	R$ 6,20	R$ 6.200,00
56	TRAMADOL INJ 50MG/ML 1ML C/100	AMPOLA	1.000,00	R$ 5,59	R$ 5.590,00
57	TRAMADOL CPR 50MG	COMP	6.000,00	R$ 0,55	R$ 3.300,00
Lote 04					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	CAIXA	600,00	R$ 9,12	R$ 5.472,00
2	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GL	600,00	R$ 24,43	R$ 14.658,00
3	AGULHA 13X4,5 C/100	CAIXA	700,00	R$ 16,69	R$ 11.683,00
4	AGULHA 20X5,5 C/100	CAIXA	700,00	R$ 13,96	R$ 9.772,00
5	AGULHA 25X07 C/100	CAIXA	700,00	R$ 12,64	R$ 8.848,00
6	AGULHA 25X08 C/100	CAIXA	700,00	R$ 12,82	R$ 8.974,00
7	AGULHA 30X07 C/100	CAIXA	700,00	R$ 11,34	R$ 7.938,00
8	AGULHA 30X08 C/100	CAIXA	700,00	R$ 25,45	R$ 17.815,00
9	AGULHA 40X12 C/100	CAIXA	700,00	R$ 17,67	R$ 12.369,00
10	ALCOOL 70% 1000ML	FR	1.900,00	R$ 14,00	R$ 26.600,00
11	ALCOOL GEL 500 ML	FR	1.900,00	R$ 12,07	R$ 22.933,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	800,00	R$ 28,46	R$ 22.768,00
13	APARELHO DE GLICOSIMETRO	UND	50,00	R$ 80,48	R$ 4.024,00
14	APARELHO DE PRESSAO DIG.PULSO	UND	60,00	R$ 216,83	R$ 13.009,80
15	ATADURA CREPOM 10X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	1.000,00	R$ 8,42	R$ 8.420,00

16	ATADURA CREPOM 12X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	1.000,00	R$ 10,00	R$ 10.000,00
17	ATADURA CREPOM 15X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	1.000,00	R$ 11,00	R$ 11.000,00
18	ATADURA CREPOM 20X1,20M 09 FIOS C/12	PCT	1.000,00	R$ 12,63	R$ 12.630,00
19	AVENTAL MANGA LONGA C/10 30G	UND	1.500,00	R$ 4,08	R$ 6.120,00
20	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE	UND	50,00	R$ 114,96	R$ 5.748,00
21	BANDAGEM ADT BLOOD STOP C/500	PCT	100,00	R$ 76,07	R$ 7.607,00
22	CAIXA TERMICA 34 LT	UND	10,00	R$ 158,45	R$ 1.584,50
23	CAMPO OPERATORIO 45X50	PCT	100,00	R$ 114,14	R$ 11.414,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº14 (JELCO)	UND	4.000,00	R$ 1,56	R$ 6.240,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº16 (JELCO)	UND	4.000,00	R$ 1,45	R$ 5.800,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº18 (JELCO)	UND	5.000,00	R$ 1,81	R$ 9.050,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº20 (JELCO)	UND	5.000,00	R$ 1,81	R$ 9.050,00
28	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (JELCO)	UND	5.000,00	R$ 1,50	R$ 7.500,00
29	CATETER INTRAVENOSO Nº24 (JELCO)	UND	5.000,00	R$ 2,82	R$ 14.100,00
30	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	1.500,00	R$ 3,58	R$ 5.370,00
31	CATETER NASAL TIPO OCULOS INF	UND	1.500,00	R$ 4,75	R$ 7.125,00
32	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100	CX	100,00	R$ 68,22	R$ 6.822,00
33	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML	FR	80,00	R$ 50,84	R$ 4.067,20
34	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	FR	80,00	R$ 35,21	R$ 2.816,80
35	COLETOR DE URINA 2000ML SF	UND	1.000,00	R$ 8,61	R$ 8.610,00
36	COLETOR PERFUROCORTANTE 07 LTS	UND	1.000,00	R$ 14,21	R$ 14.210,00
37	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	UND	1.000,00	R$ 13,18	R$ 13.180,00
38	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LTS	UND	1.000,00	R$ 17,47	R$ 17.470,00
39	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA	UND	5.000,00	R$ 1,00	R$ 5.000,00
40	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7 C/500 09 FIOS	PCT	1.000,00	R$ 20,00	R$ 20.000,00
41	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 5 LITROS	GL	10,00	R$ 258,65	R$ 2.586,50
42	DETERGENTE MULTIENZIMA 5 ENZIMAS 5L	GL	10,00	R$ 151,31	R$ 1.513,10
43	EQUIPO MACRO MACRO GOTAS	UND	4.000,00	R$ 1,32	R$ 5.280,00
44	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	4.000,00	R$ 1,12	R$ 4.480,00

45	EQUIPO P/ NUTRICAO ENT	UND	2.000,00	R$ 3,97	R$ 7.940,00
46	ESCOVA CERVICAL C/100	UND	3.000,00	R$ 1,07	R$ 3.210,00
47	ESCOVA COM PVPI DESC.	UND	800,00	R$ 5,47	R$ 4.376,00
48	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO C/ESTETO	UND	20,00	R$ 161,72	R$ 3.234,40
49	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO	UND	20,00	R$ 242,27	R$ 4.845,40
50	ESFIGMOMANOMETRO OBESO C/EST	UND	20,00	R$ 290,20	R$ 5.804,00
51	ESPARADRAPO 10X4,5 CM C/20	UND	800,00	R$ 19,83	R$ 15.864,00
52	ESPATULA DE AYRES C/100	PCT	200,00	R$ 19,65	R$ 3.930,00
53	ESPECULO VAG TAM G	UND	800,00	R$ 2,50	R$ 2.000,00
54	ESPECULO VAG TAM M	UND	800,00	R$ 2,42	R$ 1.936,00
55	ESPECULO VAG TAM P	UND	800,00	R$ 2,06	R$ 1.648,00
56	FIO CATGUT CROMADO Nº0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 159,71	R$ 4.791,30
57	FIO CATGUT CROMADO Nº1-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 175,33	R$ 5.259,90
58	FIO CATGUT CROMADO Nº2-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 214,90	R$ 6.447,00
59	FIO CATGUT CROMADO Nº3-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 166,20	R$ 4.986,00
60	FIO CATGUT CROMADO Nº4-0 C/AG 4 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 166,20	R$ 4.986,00
61	FIO CATGUT CROMADO Nº5-0 C/AG 3,5 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 210,00	R$ 6.300,00
62	FIO DE ALGODÃO – 0- C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 102,33	R$ 3.069,90
63	FIO DE ALGODÃO – 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 126,19	R$ 3.785,70
64	FIO DE ALGODÃO – 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 90,60	R$ 2.718,00
65	FIO DE ALGODÃO – 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	30,00	R$ 152,75	R$ 4.582,50
66	FITA CREPE HOSP 16X50M	ROLO	500,00	R$ 8,39	R$ 4.195,00
67	FITA CREPE HOSP 19MMX50M	ROLO	500,00	R$ 10,31	R$ 5.155,00
68	FITA MICROPORE 10X4,5CM	UND	500,00	R$ 11,72	R$ 5.860,00
69	FITA MICROPORE 2,5CMX10M	UND	500,00	R$ 5,80	R$ 2.900,00
70	FITA MICROPORE 5CMX10M	UND	500,00	R$ 10,71	R$ 5.355,00
71	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	ROLO	500,00	R$ 7,60	R$ 3.800,00
72	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	300,00	R$ 18,83	R$ 5.649,00
73	FLUXOMETRO OXIGENIO 0 A 15	UND	15,00	R$ 143,41	R$ 2.151,15

74	FRASCO NUTRICAO ENTERAL 300ML	FR	2.000,00	R$ 1,93	R$ 3.860,00
75	FRALDA DESC INF EG C/14	PCT	300,00	R$ 20,82	R$ 6.246,00
76	FRALDA DESC INF G C/16	PCT	300,00	R$ 20,85	R$ 6.255,00
77	FRALDA DESC INF M C/18	PCT	300,00	R$ 23,28	R$ 6.984,00
78	FRALDA DESC INF P C/20	PCT	300,00	R$ 23,28	R$ 6.984,00
79	FRALDA GERI ADT EG	PCT	300,00	R$ 25,10	R$ 7.530,00
80	FRALDA GERI ADT G	PCT	300,00	R$ 37,26	R$ 11.178,00
81	FRALDA GERI ADT M	PCT	300,00	R$ 24,22	R$ 7.266,00
82	FRALDA GERI ADT P	PCT	300,00	R$ 24,92	R$ 7.476,00
83	GARROTE COMUM C/TRAVA	UND	400,00	R$ 16,50	R$ 6.600,00
84	GEL P/ULTRASSOM 1KG	GL	100,00	R$ 15,85	R$ 1.585,00
85	GEL PARA ULTRASSON 5 KG	GL	80,00	R$ 88,91	R$ 7.112,80
86	GORRO DESC. C/100	PCT	800,00	R$ 17,77	R$ 14.216,00
87	KIT PAPANICOLAU G	KIT	1.000,00	R$ 8,48	R$ 8.480,00
88	KIT PAPANICOLAU M	KIT	1.000,00	R$ 5,96	R$ 5.960,00
89	KIT PAPANICOLAU P	KIT	1.000,00	R$ 7,83	R$ 7.830,00
90	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADT.	KIT	100,00	R$ 26,87	R$ 2.687,00
91	KIT. MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INF.	KIT	100,00	R$ 25,10	R$ 2.510,00
92	LAMINA FOSCA 25X76 C/50	CX	100,00	R$ 12,22	R$ 1.222,00
93	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/100	CAIXA	20,00	R$ 58,12	R$ 1.162,40
94	LAMINA PARA BISTURI Nº 21 C/100	CAIXA	20,00	R$ 41,48	R$ 829,60
95	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	20,00	R$ 50,99	R$ 1.019,80
96	LAMPADA INFRAVERMELHO 220V	UND	20,00	R$ 222,70	R$ 4.454,00
97	LANCETA P/TESTE 28G C/100	CX	500,00	R$ 8,31	R$ 4.155,00
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 C/200	PAR	1.200,00	R$ 2,15	R$ 2.580,00
99	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 C/200	PAR	1.200,00	R$ 2,30	R$ 2.760,00
100	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 C/200	PAR	1.200,00	R$ 2,77	R$ 3.324,00
101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 C/200	PAR	1.200,00	R$ 6,19	R$ 7.428,00
102	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100	CAIXA	1.100,00	R$ 41,94	R$ 46.134,00

103	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CAIXA	1.100,00	R$ 40,33	R$ 44.363,00
104	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CAIXA	1.100,00	R$ 51,19	R$ 56.309,00
105	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP C/100	CAIXA	1.100,00	R$ 45,19	R$ 49.709,00
106	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50	CAIXA	1.500,00	R$ 16,32	R$ 24.480,00
107	MASCARA DESC KN95	UND	1.500,00	R$ 2,27	R$ 3.405,00
108	NYLON Nº 0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	60,00	R$ 63,54	R$ 3.812,40
109	NYLON Nº 1-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	60,00	R$ 64,85	R$ 3.891,00
110	NYLON Nº 2-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	60,00	R$ 62,56	R$ 3.753,60
111	NYLON Nº 3-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	60,00	R$ 63,22	R$ 3.793,20
112	NYLON Nº 4-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	60,00	R$ 67,82	R$ 4.069,20
113	NYLON Nº 5-0 C/AG 3,0 CM C/24	CAIXA	60,00	R$ 53,74	R$ 3.224,40
114	OTOSCOPIO MINI	UND	20,00	R$ 406,39	R$ 8.127,80
115	OXIMETRO DE PULSO/DEDO	UND	20,00	R$ 161,83	R$ 3.236,60
116	PAPEL GRAU CIR. 12X100	RL	30,00	R$ 128,11	R$ 3.843,30
117	PAPEL GRAU CIR. 15X100	ROLO	30,00	R$ 152,88	R$ 4.586,40
118	PAPEL GRAU CIR. 25X100	ROLO	30,00	R$ 267,46	R$ 8.023,80
119	PAPEL GRAU CIR. 300X100	UND	30,00	R$ 346,42	R$ 10.392,60
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	ROLO	30,00	R$ 114,13	R$ 3.423,90
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	ROLO	30,00	R$ 190,44	R$ 5.713,20
122	PAPEL LENCOL 50X50	UND	500,00	R$ 16,97	R$ 8.485,00
123	PAPEL LENCOL 70X50	UND	500,00	R$ 27,00	R$ 13.500,00
124	PAPEL TOALHA 20X21 100%CELULOSE	PCT	300,00	R$ 40,69	R$ 12.207,00
125	PROPÉS C/100	CAIXA	500,00	R$ 16,30	R$ 8.150,00
126	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	100,00	R$ 101,10	R$ 10.110,00
127	PVPI TÓPICO 1000ML	LT	100,00	R$ 98,08	R$ 9.808,00
128	RESSUCITADOR ADT. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	15,00	R$ 590,69	R$ 8.860,35
129	RESSUCITADOR INF. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	15,00	R$ 511,57	R$ 7.673,55
130	RESSUCITADOR NEONATAL. C/ RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	15,00	R$ 557,20	R$ 8.358,00
131	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L	PCT	100,00	R$ 87,08	R$ 8.708,00

132	SACO PARA LIXO INFECTANTE 30L	PCT	100,00	R$ 75,41	R$ 7.541,00
133	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L	PCT	100,00	R$ 70,51	R$ 7.051,00
134	SCALP 19 G	UND	4.000,00	R$ 0,42	R$ 1.680,00
135	SCALP 21 G	UND	4.000,00	R$ 0,37	R$ 1.480,00
136	SCALP 23 G	UND	4.000,00	R$ 0,44	R$ 1.760,00
137	SCALP 25 G	UND	4.000,00	R$ 0,41	R$ 1.640,00
138	SERINGA DESC. 10ML C/A	UND	20.000,00	R$ 0,87	R$ 17.400,00
139	SERINGA DESC. 10ML S/A	UND	20.000,00	R$ 0,60	R$ 12.000,00
140	SERINGA DESC. 1ML C/A	UND	20.000,00	R$ 0,51	R$ 10.200,00
141	SERINGA DESC. 1ML S/A	UND	20.000,00	R$ 0,32	R$ 6.400,00
142	SERINGA DESC. 20ML C/A	UND	20.000,00	R$ 1,28	R$ 25.600,00
143	SERINGA DESC. 20ML S/A	UND	20.000,00	R$ 0,88	R$ 17.600,00
144	SERINGA DESC. 3ML C/A	UND	20.000,00	R$ 0,36	R$ 7.200,00
145	SERINGA DESC. 3ML S/A	UND	20.000,00	R$ 0,30	R$ 6.000,00
146	SERINGA DESC. 5ML C/A	UND	20.000,00	R$ 0,59	R$ 11.800,00
147	SERINGA DESC. 5ML S/A	UND	20.000,00	R$ 0,37	R$ 7.400,00
148	SONDA ASP. TRAQ N.10	UND	800,00	R$ 2,04	R$ 1.632,00
149	SONDA ASP. TRAQ N.12	UND	800,00	R$ 1,54	R$ 1.232,00
150	SONDA ASP. TRAQ N.14	UND	800,00	R$ 1,31	R$ 1.048,00
151	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	1.000,00	R$ 5,74	R$ 5.740,00
152	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	1.000,00	R$ 5,70	R$ 5.700,00
153	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	1.000,00	R$ 5,07	R$ 5.070,00
154	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	1.000,00	R$ 6,00	R$ 6.000,00
155	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	UND	1.000,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00
156	SONDA DE FOLEY Nº 24 2 VIAS	UND	1.000,00	R$ 5,91	R$ 5.910,00
157	SONDA NASO CURTA N.06	UND	800,00	R$ 1,86	R$ 1.488,00
158	SONDA NASO CURTA N.08	UND	800,00	R$ 1,47	R$ 1.176,00
159	SONDA NASO CURTA N.10	UND	800,00	R$ 1,54	R$ 1.232,00
160	SONDA NASO CURTA N.12	UND	800,00	R$ 1,72	R$ 1.376,00

161	SONDA NASO LONGA N. 04	UND	800,00	R$ 2,62	R$ 2.096,80
162	SONDA NASO LONGA N. 06	UND	800,00	R$ 2,30	R$ 1.840,00
163	SONDA NASO LONGA N. 08	UND	800,00	R$ 2,46	R$ 1.968,00
164	SONDA NASO LONGA N. 10	UND	800,00	R$ 2,21	R$ 1.768,00
165	SONDA NASO LONGA N. 12	UND	800,00	R$ 2,01	R$ 1.608,00
166	SONDA NASO LONGA N. 14	UND	800,00	R$ 2,09	R$ 1.672,00
167	SONDA URETRAL N. 04	UND	1.000,00	R$ 1,58	R$ 1.580,00
168	SONDA URETRAL N.08	UND	1.500,00	R$ 1,22	R$ 1.830,00
169	SONDA URETRAL N.10	UND	1.000,00	R$ 1,14	R$ 1.140,00
170	SONDA URETRAL N.12	UND	1.000,00	R$ 1,44	R$ 1.440,00
171	SONDA URETRAL N.14	UND	800,00	R$ 1,91	R$ 1.528,00
172	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	400,00	R$ 20,70	R$ 8.280,00
173	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UND	100,00	R$ 153,47	R$ 15.347,00
174	TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	50,00	R$ 44,12	R$ 2.206,00
175	TIRA PARA GLICEMIA C/50	CX	200,00	R$ 71,04	R$ 14.208,00
176	VALVULA CILINDRO C/1 SAIDA O2	UND	10,00	R$ 542,93	R$ 5.429,30
177	VASELINA SOLIDA 90G	BNG	50,00	R$ 57,75	R$ 2.887,50
Lote 05					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML	PCT	400,00	R$ 12,88	R$ 5.152,00
2	ADESIVO AMBAR 4ML FGM	UND	100,00	R$ 86,40	R$ 8.640,00
3	ADESIVO MASTER BOND 5ML	VD	100,00	R$ 25,89	R$ 2.589,00
4	ALAVANCA SELDIN AD ESQUERDA 1L	UND	30,00	R$ 78,24	R$ 2.347,20
5	ALAVANCA SELDIN AD.RETA 02	UND	20,00	R$ 91,29	R$ 1.825,80
6	ALAVANCA SELDIN NR.1R DIREITA	UND	30,00	R$ 74,94	R$ 2.248,20
7	AMALGAMADOR MOD YG-100 DIGITAL	UND	2,00	R$ 1.671,91	R$ 3.343,82
8	ANEST NOVOCOL (LIDOC+FENILEF) C/50	CX	80,00	R$ 168,45	R$ 13.476,00
9	ANESTESICO ARTICAINA 4% CX C/50	CX	30,00	R$ 377,72	R$ 11.331,60
10	ANESTESICO BENZOTOP 30g	POT	100,00	R$ 49,32	R$ 4.932,00
11	ANESTESICO MEPIADRE 2% CX C/50 TUBETES DE 1,8ML	CX	30,00	R$ 324,55	R$ 9.736,50

12	ANESTESICO MEPISV S/VASO 3% SV CX C/50	CX	30,00	R$ 249,95	R$ 7.498,50
13	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CX C/50	CX	30,00	R$ 360,59	R$ 10.817,70
14	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO	UND	2,00	R$ 32.751,31	R$ 65.502,62
15	ARMARIO ACO VITRINE 2PTS 3 PRATELEIRAS E CHAVES	UND	4,00	R$ 1.136,74	R$ 4.546,96
16	BABADOR IMPERMEAVEL C/100 UNIDADES	PCT	100,00	R$ 31,61	R$ 3.161,00
17	BOMBA DE VÁCUO	UND	2,00	R$ 8.427,48	R$ 16.854,96
18	BROCA BAIXA CA TAM DIVERSOS	UNID	100,00	R$ 14,20	R$ 1.420,00
19	BROCA ZEKRYA 28MM	UNID	100,00	R$ 66,51	R$ 6.651,00
20	BROQUEIRO 15 FUROS ALUMINIO	UND	50,00	R$ 53,33	R$ 2.666,50
21	BROQUEIRO 21 FUROS ALUMINIO	UND	50,00	R$ 56,88	R$ 2.844,00
22	CABO P/ESPELHO BUCAL	UND	400,00	R$ 9,00	R$ 3.600,00
23	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	4,00	R$ 1.158,86	R$ 4.635,44
24	CERA ROSA 7 C/18	CX	50,00	R$ 60,48	R$ 3.024,00
25	CERA UTILIT C/5	CX	50,00	R$ 59,81	R$ 2.990,50
26	CIMENTO CIRURGICO PO/LIQ	VD	100,00	R$ 40,49	R$ 4.049,00
27	CLOREXIDINA 2% 100ML	VD	200,00	R$ 24,69	R$ 4.938,00
28	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UND	2,00	R$ 8.624,01	R$ 17.248,02
29	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	UND	2,00	R$ 28.651,21	R$ 57.302,42
30	CONTRA ÂNGULO INTRA C4	UND	4,00	R$ 1.029,43	R$ 4.117,72
31	CREME DENTAL ICE FRESH 70G	UNID	500,00	R$ 6,68	R$ 3.340,00
32	CUNHA ANATOMICA COLORIDA C/100	UND	400,00	R$ 22,82	R$ 9.128,00
33	.BICARBONATO C/15 SACHES	UNID	50,00	R$ 7,98	R$ 399,00
34	CX.FIO AGULHA SEDA 2.0 C/24	CX	30,00	R$ 83,83	R$ 2.514,90
35	CX.FIO AGULHA SEDA 3.0 C/24	CX	30,00	R$ 88,00	R$ 2.640,00
36	CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	CX	30,00	R$ 88,00	R$ 2.640,00
37	DESCOLADOR MOLT-N9	UND	20,00	R$ 103,06	R$ 2.061,20
38	DYCAL 24GR.DENTSPLY.	CX	100,00	R$ 85,42	R$ 8.542,00
39	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID	3.000,00	R$ 4,33	R$ 12.990,00
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNID	3.000,00	R$ 2,71	R$ 8.130,00

41	ESPELHO CLINICO N.5	UND	200,00	R$ 15,66	R$ 3.132,00
42	ESTERELIZANTE GERMICIDAL 5L	UNID	15,00	R$ 117,98	R$ 1.769,70
43	EUGENOL 20ML	VD	100,00	R$ 27,80	R$ 2.780,00
44	FILME ODONTOLOGICO ADULT C/150	CX	10,00	R$ 528,91	R$ 5.289,10
45	FILME ODONTOLOGICO INF C/150	CX	10,00	R$ 414,44	R$ 4.144,40
46	FIO DENTAL***100MT	UNID	400,00	R$ 7,17	R$ 2.868,00
47	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MM	UNID	500,00	R$ 8,41	R$ 4.205,00
48	FITA AUTOCLAVE	UNID	400,00	R$ 10,91	R$ 4.364,00
49	FIXADOR ODONTOLOGICO 500ML	VD	100,00	R$ 20,53	R$ 2.053,00
50	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	VD	200,00	R$ 14,33	R$ 2.866,00
51	FORCEPS ADULTO TAM DIVERSOS	UND	50,00	R$ 116,75	R$ 5.837,50
52	FORCEPS INFANTIL TAM DIVERSOS	UND	50,00	R$ 117,13	R$ 5.856,50
53	FORMOCRESOL 10ML	VD	90,00	R$ 33,40	R$ 3.006,00
54	FOTOPOLIMERIZADOR LED-5	UND	4,00	R$ 960,12	R$ 3.840,48
55	POTE DAPPEN PLAST AZUL	UNID	300,00	R$ 7,52	R$ 2.256,00
56	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNID	300,00	R$ 6,71	R$ 2.013,00
57	HEMOPARE 10ML	UNID	200,00	R$ 46,70	R$ 9.340,00
58	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	VD	400,00	R$ 12,60	R$ 5.040,00
59	KIT ACAB E POLIM AMALGAMA	UND	50,00	R$ 129,93	R$ 6.496,50
60	KIT ACAB.FINO E ULTRAFINO C/7	UND	50,00	R$ 173,16	R$ 8.658,00
61	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO	UNID	1.000,00	R$ 10,87	R$ 10.870,00
62	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNID	1.000,00	R$ 9,72	R$ 9.720,00
63	LIXA ACAB.C/150	CX	100,00	R$ 24,02	R$ 2.402,00
64	LIXA ACO 4MM C/12	PCT	300,00	R$ 46,25	R$ 13.875,00
65	LIXA ACO 6MM C/12	PCT	300,00	R$ 13,90	R$ 4.170,00
66	MANDRIL CA	UNID	200,00	R$ 7,36	R$ 1.472,00
67	MATRIZ ACO 5MM	ROL	600,00	R$ 6,33	R$ 3.798,00
68	MATRIZ ACO 7MM	UNID	600,00	R$ 9,80	R$ 5.880,00
69	MICRO MOTOR	UND	6,00	R$ 946,51	R$ 5.679,06

70	MICROBRUSH REGULAR C/100	UND	100,00	R$ 24,11	R$ 2.411,00
71	MOCHO NYLON C/ENC.C/RODAS PRETO	UND	10,00	R$ 812,33	R$ 8.123,30
72	NEGATOSCOPIO 1 CORPO	UND	10,00	R$ 1.107,43	R$ 11.074,30
73	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	POT	100,00	R$ 25,92	R$ 2.592,00
74	OLEO LUBRIF SPR AR/BR 100ML	FR	100,00	R$ 34,93	R$ 3.493,00
75	PAPEL CARBONO C/12 AZUL	PCT	300,00	R$ 6,20	R$ 1.860,00
76	PASTA PROFILATICA 90G MENTA	FR	500,00	R$ 11,39	R$ 5.695,00
77	PECA RETA	UNID	4,00	R$ 505,80	R$ 2.023,20
78	PEDRA POMES 100G	VD	500,00	R$ 19,14	R$ 9.570,00
79	PINCA ANATOM DISSECCAO 12CM	UND	50,00	R$ 31,31	R$ 1.565,50
80	PINCA ANATOM DISSECCAO 16CM	UND	50,00	R$ 33,31	R$ 1.665,50
81	PINCA CLINICA P/ALGODAO	UND	100,00	R$ 21,62	R$ 2.162,00
82	PONTA DIAMANTADA TAM DIVERSOS	UND	500,00	R$ 7,17	R$ 3.585,00
83	RESINA APPLIC FLOW A2	UNID	100,00	R$ 45,97	R$ 4.597,00
84	RESINA APPLIC FLOW A3	UNID	100,00	R$ 38,52	R$ 3.852,00
85	RESINA APPLIC FLOW A3,5	UNID	100,00	R$ 37,60	R$ 3.760,00
86	RESINA APPLIC FLOW3 A1	UNID	100,00	R$ 32,92	R$ 3.292,00
87	RESINA Z100 A1	UNID	100,00	R$ 100,76	R$ 10.076,00
88	RESINA Z100 A2	UNID	50,00	R$ 106,57	R$ 5.328,50
89	RESINA Z100 A3	UNID	50,00	R$ 157,06	R$ 7.853,00
90	RESINA Z100 A3,5	UNID	50,00	R$ 111,73	R$ 5.586,50
91	RESINA Z250 A1	UNID	50,00	R$ 253,74	R$ 12.687,00
92	RESINA Z250 A2	UNID	50,00	R$ 263,98	R$ 13.199,00
93	RESINA Z250 A3	UNID	50,00	R$ 239,98	R$ 11.999,00
94	REVELADOR ODONTOLOGICO 500ML	VD	400,00	R$ 23,47	R$ 9.388,00
95	SACA BROCA	UNID	40,00	R$ 116,88	R$ 4.675,20
96	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	20,00	R$ 116,85	R$ 2.337,00
97	SUGADOR DESC.C/40	PCT	200,00	R$ 16,68	R$ 3.336,00
98	SUGADOR ENDO.NORMAL C/20	PCT	200,00	R$ 40,89	R$ 8.178,00

99	TACA BORRACHA PROFIL.	UNID	400,00	R$ 3,39	R$ 1.356,00
100	TESOURA CIR F/F 15CM RETA	UND	50,00	R$ 52,51	R$ 2.625,50
101	TESOURA IRIS RETA 12CM	UND	50,00	R$ 44,12	R$ 2.206,00
102	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ACAB C/	PCT	100,00	R$ 23,62	R$ 2.362,00
103	TIRAS POLIESTER C/50	CX	500,00	R$ 3,36	R$ 1.680,00
104	TRICRESOL 10ML	UNID	500,00	R$ 32,35	R$ 16.175,00
105	ULTRASSOM SCALER JR	UND	2,00	R$ 4.192,65	R$ 8.385,30
106	VASELINA 30G	UNID	100,00	R$ 21,21	R$ 2.121,00
Lote 06					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	NEURODYN II TENS+FENS E RUSSA 4 CANAIS	UND	2,00	R$ 3.349,28	R$ 6.698,56
2	ULTRASSOM SONOPULSE COMPACT 1 MHZ S35	UND	2,00	R$ 4.073,37	R$ 8.146,74
3	DIVA ESTOF ESMAL CABEC MOVEL 190X60X70	UND	3,00	R$ 1.440,59	R$ 4.321,77
4	MESA AUX ESM. 93X50X80CM C/RODAS	UND	3,00	R$ 463,22	R$ 1.389,66
5	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 1KG	PAR	25,00	R$ 74,43	R$ 1.860,75
6	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 2KG	PAR	25,00	R$ 92,27	R$ 2.306,75
7	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 3KG	PAR	25,00	R$ 184,92	R$ 4.623,00
8	PAR TORNOZELEIRA DE PESO 5KG	PAR	25,00	R$ 299,22	R$ 7.480,50
9	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 55 CM	UND	15,00	R$ 166,76	R$ 2.501,40
10	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 45 CM	UND	15,00	R$ 152,35	R$ 2.285,25
11	BOLA SUÍÇA PARA PILATES E FISIOTERAPIA - 65 CM	UND	15,00	R$ 119,63	R$ 1.794,45
12	KIT FAIXA ELASTICA C/3	UND	15,00	R$ 159,67	R$ 2.395,05
13	BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	4,00	R$ 2.662,03	R$ 10.648,12
14	BANQUETA DE RODINHAS	UND	10,00	R$ 925,80	R$ 9.258,00
15	HALTERES EMBO 1KG	PAR	25,00	R$ 55,17	R$ 1.379,25
16	HALTERES EMBO 2KG	PAR	25,00	R$ 92,71	R$ 2.317,75
17	HALTERES EMBO 3KG	PAR	25,00	R$ 126,35	R$ 3.158,75
18	HALTERES EMBO 4KG	UND	25,00	R$ 169,92	R$ 4.248,00
Lote 07					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**

1	AR COND SPLINT 9000 BTUS 220V	UND	20,00	R$ 3.103,18	R$ 62.063,60
2	AR COND SPLIT 12000 BTUS 220V	UND	34,00	R$ 3.666,67	R$ 124.666,78
3	AR COND SPLIT 18000 BTUS 220V	UND	34,00	R$ 4.896,44	R$ 166.478,96
4	AR COND SPLIT 24000 BTUS 220V	UND	10,00	R$ 3.461,04	R$ 34.610,40
5	CADEIRA DE RODAS MANUAL	UND	10,00	R$ 880,98	R$ 8.809,80
6	CADEIRA DE RODAS P/BANHO	UND	10,00	R$ 323,70	R$ 3.237,00
Valor Total					**R$ 4.678.080,94**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha por realizar uma única licitação com adjudicação em lotes distintos permite uma abordagem mais flexível e competitiva, atendendo melhor aos aspectos técnicos e operacionais da solução. Essa estratégia possibilita que fornecedores especializados em diferentes tipos de medicamentos e materiais concorram de forma mais eficaz, garantindo que cada lote seja atendido por empresas com expertise específica, o que pode melhorar a qualidade dos produtos fornecidos.

Além disso, essa modalidade promove a competitividade ao abrir espaço para que empresas de diferentes portes participem do processo, aumentando a chance de obter melhores preços e condições. A divisão em lotes também facilita a gestão de riscos, pois a falha de um fornecedor em um lote específico não compromete o fornecimento dos demais itens, assegurando a continuidade dos serviços de saúde.

Por fim, a adjudicação em lotes distintos simplifica a administração contratual, permitindo um controle mais preciso sobre cada categoria de produtos. Isso resulta em uma gestão mais eficiente e focada, garantindo que as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa do Piauí sejam atendidas de forma eficaz, com responsabilidade técnica e alinhamento ao interesse público.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade

A contratação visa maximizar o custo-benefício por meio de um processo competitivo que busca os melhores preços de mercado. A aquisição em volume pode resultar em descontos significativos, reduzindo o custo unitário dos itens. A padronização dos produtos adquiridos também contribui para a redução de custos administrativos e operacionais.

Otimização de recursos

A centralização das compras permite uma melhor alocação dos recursos financeiros, evitando compras fragmentadas e desnecessárias. O planejamento adequado das quantidades e tipos de produtos a serem adquiridos minimiza o desperdício e garante que os recursos humanos sejam utilizados de forma mais eficiente, concentrando esforços na gestão e distribuição dos materiais.

Eficiência e eficácia

A contratação melhora a eficiência dos serviços de saúde ao garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos e materiais. Isso reduz interrupções nos tratamentos e procedimentos, aumentando a satisfação dos usuários. A eficácia é alcançada ao assegurar que os materiais e medicamentos corretos estejam disponíveis no momento certo, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população atendida.

Indicadores ou metas mensuráveis

Redução de 15% nos custos médios de aquisição de medicamentos e materiais em relação ao ano anterior.

Aumento de 20% na disponibilidade de medicamentos essenciais nas unidades de saúde.

Redução do tempo médio de reposição de estoque de 30 para 15 dias.

Aumento de 25% na satisfação dos usuários em relação à disponibilidade de medicamentos e materiais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, é essencial garantir que os locais de armazenamento estejam adequadamente preparados. Isso inclui a verificação e, se necessário, a adequação da infraestrutura elétrica e de climatização para manter a temperatura e umidade ideais, especialmente para medicamentos controlados e injetáveis que exigem condições específicas de conservação. Além disso, é necessário assegurar que o espaço físico seja suficiente e adequado para o armazenamento seguro e organizado dos materiais, prevenindo danos e facilitando o acesso.

Outra providência crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e controle de estoque dos medicamentos e materiais. Isso inclui treinamento sobre manuseio seguro, controle de validade, e procedimentos de inventário, garantindo que os materiais sejam utilizados de forma eficiente e segura. A capacitação também deve abranger o uso de sistemas de gestão de estoque, caso sejam implementados, para assegurar a rastreabilidade e a otimização do uso dos recursos.

Por fim, é necessário obter todas as licenças e autorizações pertinentes para o armazenamento e manuseio de medicamentos controlados, conforme exigido pelas autoridades de saúde. Isso pode incluir a obtenção de autorizações específicas junto à vigilância sanitária e a implementação de medidas de segurança para o armazenamento de substâncias controladas, como sistemas de monitoramento e controle de acesso aos locais onde esses medicamentos são guardados.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e materiais de saúde é autossuficiente e não depende de contratações adicionais.

Os itens a serem adquiridos, como medicamentos básicos, controlados, injetáveis, materiais hospitalares de alta complexidade e materiais odontológicos, são produtos finais que não exigem serviços complementares para sua utilização imediata pela Secretaria Municipal de Saúde. Esses materiais são entregues prontos para uso, não necessitando de montagem, instalação ou integração com outros sistemas ou serviços.

Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde já possui a infraestrutura necessária para o armazenamento e distribuição desses produtos, como farmácias e depósitos adequados, garantindo que a solução funcione plenamente sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

Portanto, a contratação proposta é suficiente para atender às necessidades identificadas, sem a exigência de contratações adicionais para sua implementação eficaz.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

O armazenamento e transporte dos medicamentos e materiais podem aumentar a demanda por energia, especialmente em sistemas de refrigeração.

Resíduos Gerados

O descarte de embalagens, materiais hospitalares e odontológicos podem gerar resíduos sólidos e químicos.

Uso de Recursos Naturais

A produção e transporte dos materiais podem resultar em consumo significativo de recursos naturais.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar o uso de equipamentos de armazenamento com alta eficiência energética para reduzir o consumo de energia.

Implementar um programa de logística reversa para embalagens e resíduos, incentivando a reciclagem e o descarte adequado.

Estabelecer parcerias com fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e a redução de emissões durante o transporte.

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para otimizar a gestão de resíduos, considerando a infraestrutura local e a viabilidade econômica.

Promover treinamentos para o uso responsável de materiais e insumos, minimizando desperdícios e impactos ambientais.

Considerar a inclusão de cláusulas contratuais que exijam práticas sustentáveis dos fornecedores, com monitoramento contínuo pela administração.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.